AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 685/2016/SUPEL/RO**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 030/2016/GAB/SUPEL/RO, 18 de outubro de 2016**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº. **685/2016/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e equiparados a ME/EPP** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 18.34

0/13, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **com a Lei 2.414 de 18 de fevereiro de 2011**, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes, tendo como interessado **a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR– FUMRESPOM.**

**Processo Administrativo: Nº. 01.1515.00011-00/2016/FUMRESPOM**

**Objeto: Aquisição de Equipamentos Permanentes e outros (impressoras, câmera filmadora veicular, notebook etc...) tendo como interessada a Polícia Militar do Estado de Rondônia.**

**Projeto/Atividade: 2144, Fonte de Recurso: 0203 e 3243, Elementos de Despesa: 44.90-52;**

**Valor Estimado**: **R$ 131.956,60 (cento e trinta e um mil novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta centavos)**

**Data De Abertura**: **11 de janeiro de 2017, às 10h00min** (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF);

**Endereço Eletrônico**: [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.licitacoes-e.com.br)

CÓDIGO DA UASG: **925373**

**LOCAL:** O Pregão Eletrônico será realizado por meio do endereço eletrônico acima mencionado, através do Pregoeiro e equipe de apoio.

**EDITAL:** O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, e, ainda, no site [**www.rondonia.ro.gov.br/supel**](http://www.supel.ro.gov.br). Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame, serão prestados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações, sito a **Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed.Pacaás Novos, 2ºAndar - Tel: (69) 3216-5318 – CEP: 76.903-036 – Porto Velho – RO, Telefone: (0XX) 69.3216-5318/5317**.

**DA RETIRADA**: O Instrumento Convocatório e seus anexos poderão ser retirados, até a hora marcada para a abertura da sessão no endereço eletrônico acima mencionado.

**Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2016.**

**VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR**

**Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO**

### Mat.300055985

### PREGÃO ELETRÔNICO

## N°. 685/2016/SUPEL/RO

# S

# U

# P

# E

# L

# 

|  |
| --- |
| **AVISO**  Recomendamos aos licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.  **Dúvidas: (69) 3216 – 5318** |

EDITAL DE LICITAÇAO

# PREGÃO ELETRÔNICO N°. 685/2016/SUPEL/RO

**1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

* 1. **PREÂMBULO:**

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeado por força das disposições contidas na **Portaria N.º 030/2016/GAB/SUPEL/RO, 18 de outubro de 2016**, torna pública que se encontra autorizada, a realização da licitação na modalidade **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** sob o nº. **685/2016/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM**, **EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADOS A ME/EPP,** tendo por finalidade a qualificação de empresas e a seleção da proposta mais vantajosa, conforme disposições descritas neste edital e seus anexos, em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto Estadual nº. 18.340/13, com o Decreto Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **com a Lei 2414 de 18 de fevereiro de 2011**, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º e legislações vigentes, tendo como interessado **a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR– FUMRESPOM.**

* + 1. A Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, atua como Órgão provedor do Sistema Eletrônico;

1.1.2. **O exame criterioso dos instrumentos convocatórios é de responsabilidade dos licitantes, sendo inadmissível qualquer alegação de desconhecimento das regras editalícias;**

* + 1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.licitacoes-e.com.br)**;**
    2. A sessão inaugural deste PREGÃO ELETRÔNICO dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário, conforme abaixo:

DATA DE ABERTURA: **11 de janeiro de 2017, às 10h00min (HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF)**

ENDEREÇO ELETRÔNICO: [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.licitacoes-e.com.br)

* + - 1. Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão pública será transferida para uma data posterior, mediante comunicação do Pregoeiro aos licitantes;

**1.1.4.2. Os horários mencionados para a Sessão Pública referem-se ao horário oficial de Brasília - DF.**

**1.1.5. Adote-se a exclusiva participação de Empresas de Pequeno Porte – EPP e Microempresas – ME, tendo em vista o art. 48, I, da Lei Complementar n° 147/2014 e o art. 6º do Decreto Estadual n° 15.643/2011, senão vejamos respectivamente:**

**“Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:**

**I - deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); ”**

**“Art. 6º. Os órgãos e entidades contratantes poderão realizar aquisições e contratações de bens e serviços destinadas exclusivamente à participação de pequena empresa nas contratações quando o valor não ultrapassar R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).”**

* 1. **DA FORMALIZAÇÃO E AUTORIZAÇÃO:**

* + 1. Esta Licitação encontra-se formalizada e autorizada através do Processo Administrativo N**. 01.1515.00011-00/2016/FUMRESPOM**, e destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo de que lhe são correlatos.

**2 – DO OBJETO, PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA, DA GARANTIA, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM**, **PRAZO DE VIGÊNCIA E RECEBIMENTO:**

**2.1. DO OBJETO: Aquisição de Equipamentos Permanentes e outros (impressoras, câmera filmadora veicular, notebook etc...) tendo como interessada a Polícia Militar do Estado de Rondônia..**

2.1.1. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no endereço eletrônico – COMPRASNET/CATMAT, e as especificações constantes no **ANEXO I – Termo de Referência** deste Edital, prevalecerão às últimas;

2.2. DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA, Ficam aqueles estabelecidos nos item 04 do Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.3. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA:** Ficam aqueles estabelecidos **nos item 2.2 do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**2.4. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência contratual será de 12 (doze) meses** **contados a partir da publicação da mesma no Diário Oficial;**

**2.5. DO RECEBIMENTO:** Ficam aqueles estabelecidos **no item 08** e subitens, do Anexo I – Termo de Referência, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3 – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1. Até 02 (dois) dias úteis que anteceder a abertura da sessão pública, qualquer cidadão e licitante poderá IMPUGNAR o instrumento convocatório deste PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 18 § 1º e § 2º do decreto Estadual nº 12.205/06, devendo o licitante mencionar o número do pregão, o ano e o número do processo licitatório, manifestando-se PREFERENCIALMENTE via e-mail: [zetasupelro@hotmail.com](mailto:cplsupel@hotmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX) 69.3216-5318, ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min., de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed.Pacaás Novos, 2ºAndar - Tel: (69) 3216-5318 – CEP: 76.903-036 – Porto Velho – RO, Telefone: (0XX) 69.3216-5318.

**3.1.1.** Caberá o Pregoeiro, auxiliada pela equipe de apoio, **decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.**

3.1.2. A decisão do Pregoeiro quanto à impugnação será informado preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

**3.1.3.** Acolhida à impugnação contra o ato convocatório, desde que altere a formulação da proposta de preços, será definida e publicada nova data para realização do certame.

**3.1.3.1.** Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta da impugnação protocolada, o Pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4 – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS QUE DEVERÃO SER INCONDICIONALMENTE OBSERVADOS.

4.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e seus anexos, e as informações adicionais que se fizerem necessárias à elaboração das propostas, referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO, conforme art. 19 do decreto Estadual n.º 12.205/06, manifestando-se SOMENTE via e-mail: [zetasupelro@hotmail.com](mailto:cplsupel@hotmail.com) (ao transmitir o e-mail, o mesmo deverá ser confirmado pelo Pregoeiro e equipe de apoio responsável, para não tornar sem efeito, pelo telefone (0XX) 69.3216-5318), ou ainda, protocolar o original junto a Sede desta Superintendência, no horário das 07h:30min. às 13h:30min. (Horário de Rondônia), de segunda-feira a sexta-feira, situada Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed.Pacaás Novos, 2ºAndar - Tel: (69) 3216-5318 – CEP: 76.903-036 – Porto Velho – RO, Telefone: (0XX) 69.3216-5318, devendo o licitante mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

**4.1.1.** Até a data definida para a sessão inaugural, o licitante que não obtiver resposta do esclarecimento protocolado, o Pregoeiro antes da data e horário previsto suspenderá o certame licitatório, para confecção da resposta pretendida, e assim, definir uma nova data para a realização do referido certame.

4.2. As respostas às dúvidas formuladas, bem como as informações que se tornarem necessárias durante o período de elaboração das propostas, ou qualquer modificação introduzida no edital no mesmo período, serão publicadas nos mesmos meios que o inicial, em forma de aviso de erratas, adendos modificadores ou notas de esclarecimentos, às licitantes que tenham adquirido o Edital.

**4.2.1.** **ADENDO MODIFICADOR** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que impliquem em alteração na formulação das propostas, sendo neste caso, publicado Adendo Modificador, reabrindo o prazo inicialmente estabelecido, conforme determina o art. 20, do Decreto Estadual nº 12.205/06.

* + 1. **NOTA DE ESCLARECIMENTO** é o documento emitido pela Administração, contendo informações que não causem alteração na formulação das propostas;
    2. **ERRATA** é o documento emitido pela Administração Pública, podendo implicar ou não na formulação das propostas, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente estabelecido.
    3. **AVISO DE REABERTURA** é o documento emitido pela Administração Pública, podendo ou não reabrir o prazo inicialmente.
    4. As informações e/ou esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro **preferencialmente via e-mail (aquele informado na petição)**, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.

**5 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**5.1.** A participação nesta licitação importa à proponente na irrestrita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. A não observância destas condições ensejará no sumário IMPEDIMENTO da proponente, no referido certame.

**5.1.1.** Não cabe aos licitantes, após sua abertura, alegação de desconhecimento de seus itens ou reclamação quanto ao seu conteúdo. Antes de elaborar suas propostas, as licitantes deverão ler atentamente o Edital e seus anexos, devendo estar em conformidade com as especificações do **ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

**5.2. Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o Licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica constante do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).**

**5.2.1. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais.**

**5.3. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO às empresas que:**

**5.3.1.** Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à **documentação exigida para habilitação**, e estiverem devidamente credenciados na Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – SLTI, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, através do site [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br);

**5.3.2.** Poderão participar desta Licitação, somente empresas que estiverem regularmente estabelecidas no País, cuja finalidade e ramo de atividade seja compatível com o objeto desta Licitação;

**5.3.3.** Poderão participar cooperativas e outras formas de associativismo, desde que, dependendo da natureza do serviço, não haja, quando da execução contratual, a caracterização do vínculo empregatício entre os executores diretos dos serviços (cooperados) e a pessoa jurídica da cooperativa ou a própria Administração Pública.

**5.4. Não poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nos seguintes casos:**

5.4.1. Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

**5.4.2.** Sob a forma de consórcio, sendo que, neste caso, **a união de esforços se faz necessária, apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isoladas de empresas, o que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum**;

**5.4.3.** Que, por quaisquer motivos, tenham sido declaradas inidôneas ou punidas com suspensão por órgão da Administração Publica Direta ou Indireta, na esfera Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial, pelo órgão que a praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

**5.4.4.** Estrangeiras que não funcionem no País.

**5.5. Não poderão concorrer direta ou indiretamente nesta licitação:**

**5.5.1.** O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

**5.5.2.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;

**5.5.3.** Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

**5.5.4.** Servidor de qualquer Órgão ou Entidade vinculada ao Órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

**5.5.5.** É vedada a participação de servidor público na qualidade de diretor ou integrante de conselho da empresa licitante, bem como procurador/representante da empresa, em conformidade com o artigo 12 da Constituição Estadual c/c artigo 155 da Lei Complementar 68/92.

**6 – DA PARTICIPAÇÃO**

**6.1.** A Licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

**6.2.** Uma Licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma Licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas de preços não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela Entidade de Licitação.

**6.2.1.** Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

**7 – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO**

7.1. As Licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

7.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br)**.**

7.3. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do Licitante, ou de seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

###### 7.4. O uso da senha de acesso pelo Licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou da **Superintendência** **Estadual de Compras e Licitações - SUPEL,** promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

7.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

7.6. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta encontra-se em conformidade com as exigências previstas neste Edital, ressalvados os casos de participação de microempresa e de empresa de pequeno porte, no que concerne a regularidade fiscal.

**7.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.**

**8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

8.1. O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério de **MENOR PREÇO TOTAL POR ITEM,** observadas as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho definidos no Edital.

9 – DO REGISTRO (INSERÇÃO) DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa da Licitante e subseqüente encaminhamento da proposta de preços **COM VALOR TOTAL POR ITEM,** a partir da data da liberação do Edital no site [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br) até o horário limite de da Sessão Pública, ou seja, **até as 09h59min, 11 de janeiro de 2017**, horário de Brasília, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento da proposta de preços. Durante este período a Licitante poderá incluir ou excluir proposta de preços.

9.1.1. O Licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso (inc. III, Art. 13, Decreto nº. 12.205/2006), bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão (inc. IV, Art 13, Decreto nº. 12.205/2006).

9.2. Após a divulgação do edital no endereço eletrônico [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br)**,** os licitantes deverão **REGISTRAR** suas propostas de preços, **CONFORME DESCRIÇÃO DO OBJETO NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, no campo DESCRIÇÃO COMPLETA do sistema comprasnet, **(SENDO VEDADA À OMISSÃO OU O USO DE EXPRESSÕES COMO: “REFERÊNCIA”, “SIMILAR”, “CONFORME NOSSA DISPONIBILIDADE DE ESTOQUE”, “SOB CONSULTA” E “CONFORME EDITAL”),** incluindo **marca, modelo, quantidade e o preço (conforme solicita o sistema comprasnet),** até a data e hora marcada para a abertura da sessão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de proposta, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO** de sua proposta;

**9.2.1.** As propostas registradas no Sistema **COMPRASNET** **NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

**9.2.1.1 Caso seja identificado pelo Pregoeiro qualquer menção de marca, que leve a IDENTIFICAÇÃO da proponente, a proposta poderá ser DESCLASSIFICADA antes ou posterior a fase de lances.**

**9.2.2** A condição citada no item 9.2 caberá apenas para fins de inserção da proposta eletrônica no sistema COMPRASNET, no qual deverá constar OBRIGATORIAMENTE a descrição do serviço/ produto. **A utilização dos termos na proposta física, caso convocado pelo Pregoeiro, não acarretará na DESCLASSIFICAÇÃO da licitante.**

9.3. A Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública.

9.4. Incumbirá ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão.

9.5. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas **no COMPRASNET e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA)**, prevalecerão às últimas.

**10 – DA FORMULAÇÃO DE LANCES E CONVOCAÇÃO DE LANCE DAS ME/EPP.**

10.1. A partir das 10h00min do dia 11 de janeiro de 2017, e de conformidade com o estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 9.2 DO EDITAL.

10.1.1. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para visualizar e analisar, preliminarmente a proposta ofertada que se encontra inserido no campo “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO” do sistema, confrontando suas características com as exigências do Edital e seus anexos **(podendo, ainda, ser analisado pelo órgão requerente),** DESCLASSIFICANDO, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis**.**

10.2. **Constatada a existência de proposta incompatível com o objeto licitado ou manifestamente inexequível, o Pregoeiro deverá justificar, através do sistema, e então DESCLASSIFICÁ-LA.**

10.2.1. O proponente que encaminhar o valor inicial de sua proposta **manifestamente inexequível, não demonstre por intermédio de documentos a exequibilidade de sua proposta na fase de aceitação, terá sua proposta DESCLASSIFICADA.**

**10.3. A proposta de preços será considerada manifestamente inexeqüível, conforme previsto no art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.**

10.4. As licitantes deverão manter a impessoalidade, não se identificando, sob pena de serem **DESCLASSIFICADAS** do certame pelo Pregoeiro.

10.5. Em seguida ocorrerá o início da etapa de lances, via Internet, única e exclusivamente, no site [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), conforme Edital.

10.6. Todas as licitantes poderão apresentar lances para o **ITEM** cotado (quando houver), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

10.6.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo **VALOR TOTAL POR ITEM (conforme solicita o sistema comprasnet).**

10.7. A abertura e o fechamento da fase de lances “via Internet” será feita pelo Pregoeiro, a qual é responsável somente pelo prazo iminente, sendo o Sistema Comprasnet, responsável pelo fechamento do prazo aleatório.

10.8. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação;

10.9. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema;

10.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

10.11. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance;

10.12. Sendo efetuado lance **manifestamente inexequível**, o Pregoeiro poderá alertar o proponente sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, ou ainda, o excluindo, podendo o mesmo ser confirmado ou reformulado pelo proponente;

10.12.1. A exclusão de lance é possível somente durante a fase de lances, conforme possibilita o sistema eletrônico, ou seja, antes do encerramento do **ITEM**;

**10.12.2. O proponente que encaminhar o lance com valor manifestamente inexequível durante o período de encerramento aleatório, e, não havendo tempo hábil, para exclusão e/ ou reformulação do lance, terá sua proposta DESCLASSIFICADA na fase de aceitabilidade;**

**10.12.2.1 Caso mantenha sua proposta na fase de aceitação, deverá a mesma comprovar a exequibilidade dos preços propostos através de documentos, os quais sejam: Notas Fiscais, contratos, notas de empenhos e/ou planilhas de composição de custos.**

10.13. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances;

10.13.1. O Pregoeiro, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados;

10.13.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a **10 (dez) minutos**, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através do CHAT MENSAGEM, no endereço eletrônico utilizado para divulgação no site [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br)**.**

10.14. A etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances de **01 (um) a 60 (sessenta) minutos**, determinado pelo Pregoeiro, de acordo com a comunicação às licitantes, emitido pelo próprio Sistema Eletrônico. Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no horário de encerramento aleatório do sistema, **no prazo máximo de** até **30 (trinta) minutos**, **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET**, findo o qual o item estará automaticamente encerrado, não sendo mais possível reabri-lo;

10.14.1. Caso o Sistema não emita o aviso de fechamento iminente, o Pregoeiro se responsabilizará pelo aviso de encerramento às Licitantes observados o mesmo tempo de **01 (um) a 60 (sessenta)** **minutos.**

10.15. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a sessão pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão;

10.16. A desistência em apresentar lance implicará exclusão da licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas de preços;

10.17. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro verificará se há empate entre as licitantes que declararam em campo próprio do sistema, que se enquadram como Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, e as demais licitantes, conforme determina o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º, CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRASNET;

**10.18. FICA ASSEGURADO, COMO CRITÉRIO DE DESEMPATE, PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO PARA AS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO DECRETO ESTADUAL 15.643/2011, ART. 4º, O QUAL OCORRERÁ DE FORMA AUTOMÁTICA PELO SISTEMA;**

10.19. Entende-se como empate àquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores a proposta melhor classificada, depois de encerrada a etapa de lances;

10.20. Para efeito do disposto **no item 10.17**, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

10.20.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada como menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances;

**10.20.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do item 10.18, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;**

10.20.3. Na hipótese de não-contratação nos termos previstos neste item, convocação será em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

10.20.4. O disposto **no item 10.17** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

10.20.5. Ocorrendo a situação prevista **no item 10.20.1**, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena preclusão.

**11 – DA NEGOCIAÇÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS**

11.1. Após finalização dos lances HAVERÁ negociações e atualizações dos preços através do CHAT MENSAGEM do sistema comprasnet, devendo o Pregoeiro examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação, **apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO, bem como, se o valor unitário e total encontram-se com no máximo 02 (duas) casas decimais;**

11.1.1. **A entidade licitante não aceitará e não adjudicará** o item cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO**, conforme previsto no art. 48, inciso II, da Lei 8.666/93.**

**11.1.2.** **Caso a licitante não negocie o valor proposto, através do CHAT MENSAGEM, no prazo de 05’ (cinco minutos), o Pregoeiro deverá desclassificar a licitante no item, cujo preço seja superior ao estimado para a contratação, valores apurado pelo Setor de Pesquisa e Cotação de Preços da SUPEL/RO.**

**11.1.3. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (R$), com VALORES UNITÁRIOS E TOTAIS com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o Pregoeiro, desconsiderará as frações de centavos, Ex: 0,0123, será considerado 0,01. Assim, O VALOR TOTAL OFERTADO PARA O ITEM NA FASE DE LANCES SERÁ ATUALIZADO AUTOMATICAMENTE E ACEITO PELO PREGOEIRO, que informará a atualização no CHAT MENSAGEM.**

**12 – DA ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**12.1.** Cumpridas as etapas anteriores, o Pregoeiro verificará a aceitação da licitante conforme disposições contidas no presente Edital.

12.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, através do CHAT MENSAGEM;

**12.2.** Se a proposta de preços não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta de preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital;

**12.3.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital;

**12.4.** O julgamento da Proposta de Preços dar-se-á pelo critério estabelecido no **ITEM 8.1** do edital de licitação;

**12.5.** Após a fase de lances o Pregoeiro efetuará a **ACEITAÇÃO do item**, **de acordo com os lances ofertados, negociados e atualizados;**

**12.5.1. Para ACEITAÇÃO do valor de menor lance, o Pregoeiro e equipe de apoio analisará a conformidade do objeto proposto com o solicitado no Edital, através da marca e fabricante ofertado;**

**12.5.1.1. Caso haja dúvida na marca e no fabricante do objeto ofertado, o Pregoeiro, antes da aceitação do item convocará as licitantes que estejam dentro do valor estimado para contratação, para enviar a PROPOSTA DE PREÇOS PROSPECTOS/FOLDERS/ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA, com o item devidamente atualizado do lance ofertado e ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, ANEXANDO NO SISTEMA COMPRASNET, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO;**

**12.5.1.2. Somente será considerado prospecto, manual e /ou catálogo onde o Pregoeiro possa comprovar a veracidade das informações.**

**12.5.2. Caso a licitante de menor lance seja desclassificada, será convocada as licitantes na ordem de classificação de lance.**

**12.6. O ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS, SOLICITADA VIA CHAT, SÓ SERÁ ACEITA AQUELA ANEXADA CORRETAMENTE COMPACTADO EM 01 (UM) ÚNICO ARQUIVO NO SISTEMA COMPRASNET, CUMPRINDO A SUPEL RIGOROSAMENTE O ART. 7º DA LEI Nº. 10.520/02.**

**12.6.1. O PREGOEIRO CONVOCARÁ SOMENTE 01 (UM) ÚNICO ITEM PARA ANEXO DA PROPOSTA DE PREÇOS NO SISTEMA COMPRASNET, ONDE TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.**

12.6.2. Toda e qualquer informação, referente a convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

12.6.3. O Pregoeiro, em hipótese alguma, convocará o licitante para reenvio da proposta de preços, caso seja anexado errado;

**12.7.** Havendo apenas uma oferta, esta poderá ser aceita, desde que atenda a todos os termos do Edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, e atualizado;

**12.8.** Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subseqüente, verificando a sua aceitabilidade, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda este Edital.

**12.9.** Na situação em que houver oferta ou lance considerado qualificado para a classificação, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido um preço melhor.

**12.10.** A aceitação da proposta poderá ocorrer em momento ou data posterior a sessão de lances, a critério do Pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico, via CHAT MENSAGEM;

**12.11.** O Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta diretamente a licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido um preço justo, bem assim decidir sobre a sua aceitação, divulgando **ACEITO,** e passando para a fase de habilitação;

12.11.1. A aceitação da licitante ocorrerá após o término do prazo máximo, proposto no item 12.5.1.1 deste referido edital.

**13 – DA CORREÇÃO ADMISSÍVEL**

**13.1. Nos casos em que o Pregoeiro constatar a existência de erros numéricos nas propostas de preços, sendo estes não significativos, proceder-se-á as correções necessárias para a apuração do preço final da proposta, obedecendo as seguintes disposições:**

**13.1.1. Havendo divergências entre o preço final registrado sob a forma numérica e o valor apresentado por extenso, prevalecerá este último;**

13.2. Havendo divergências nos subtotais, provenientes dos produtos de quantitativos por preços unitários, o Pregoeiro procederá a correção dos subtotais, mantendo os preços unitários e alterando em conseqüência o valor da proposta.

14 – DA HABILITAÇÃO DA(S) LICITANTE(S)

14.1. Concluída a fase de ACEITAÇÃO, ocorrerá a habilitação da(s) licitantes(s);

14.1.1. Toda e qualquer informação, referente ao certame licitatório, será transmitida pelo Pregoeiro, através do CHAT MENSAGEM;

**14.2.** A Documentação de habilitação da licitante poderá ser substituída pelo CERTIFICADO DE CADASTRO DA SUPEL, ou ainda, pelo SICAF, **NOS DOCUMENTOS POR ELES ABRANGIDOS;**

**14.2.1.** O licitante que não possuir o cadastro nesta Superintendência poderá providenciá-lo até antes da data de abertura da sessão, no Setor de Protocolo da Supel, podendo obter informações por meio do telefone (69) 3216-5144.

**14.2.2.** **O Pregoeiro realizará consulta no site oficial do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) das empresas declaradas vencedoras antes da adjudicação, a fim de evitar a contratação de empresas que tenham sido proibidas de licitar e contratar com a Administração Pública. Com base na determinação do TCE/RO, Decisão Monocrática nº 119/2014/GCVCS/TCE/RO, com vistas a não adjudicar e homologar certames a empresas inidôneas, sob penas de incidirem das disposições e penalidades prevista no art. 55, IV, da Lei Complementar nº 154/96.**

**14.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO A SER SUBSTITUÍDA PELO CADASTRO DA SUPEL E DO SICAF SÃO AQUELAS ABAIXO RELACIONADAS, exceto atestados de capacidade técnica:**

**14.3.1. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

1. **Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social**, **em vigor**, **devidamente registrado na Junta Comercial**, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, **para comprovação do ramo de atividade, onde seja compatível com o objeto desta licitação**;
2. **Declaração de que se compromete a informar a SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO de sua habilitação, nos termos do § 2º do art. 32 da Lei 8666/93, observadas as penalidades cabíveis.**
3. **Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8666/93, com a redação dada pela Lei nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999.**

**Obs.: As DECLARAÇÕES, exigidas nas alíneas “b” e “c”, deverão ser preenchidas junto ao sistema Comprasnet no momento do cadastramento da Proposta de Preços, onde será consultada e anexada aos autos.**

**14.3.2. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL:**

1. **Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal,** se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
2. **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional)**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
3. **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Estadual**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

c1) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto. O licitante deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei.

1. **Certidão de Regularidade de Débitos com a Fazenda Municipal**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
2. **Certidão de Regularidade do FGTS**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
3. **Certidão de Regularidade de Débito - CND**, **relativa às Contribuições Sociais fornecida pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social Seguridade Social**, admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;

**14.3.2.1 DA REGULARIDADE TRABALHISTA:**

1. **Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT** (Lei Federal n.º 12.440/2011, de 07/07/2011). Esta certidão poderá ser emitida gratuitamente nas páginas eletrônicas do Tribunal Superior do Trabalho, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e dos Tribunais Regionais do Trabalho, mediante indicação do CPF ou CNPJ do interessado; podendo ser Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeitos de negativa.

**14.3.3. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1. **Certidão Negativa de Recuperação Judicial** – Lei n° 11.101/05 (falência e concordata) emitida pelo órgão competente, **expedida nos últimos 60 (sessenta) dias caso não conste o prazo de validade.**

**14.3.4. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

1. **Atestados de Capacidade Técnica (declaração ou certidão)**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da empresa LICITANTE em fornecimento pertinente e compatível **EM CARACTERÍSTICAS, QUANTIDADES E PRAZOS com o objeto desta licitação, conforme art. 30, II da lei 8.666/93;**
   * + 1. **O atestado emitido por pessoas jurídicas de direito privado deverá conter o nome completo do signatário, número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), estando às informações ali contidas sujeitas à verificação de sua veracidade na fase da licitação;**

**14.4. Caso a licitante esteja com alguma Documentação de Habilitação desatualizada, ou que não contempla no CADASTRO DA SUPEL ou no SICAF, o Pregoeiro convocará a licitante ACEITA para enviar o ANEXO, mencionando os itens a serem cumpridos, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) minutos, SOB PENA DE INABILITAÇÃO, EM CASO DE DESCUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS E DO PRAZO ESTIPULADO.**

14.4.1. Toda e qualquer informação, referente a convocação do anexo será transmitida pelo Pregoeiro, através do CHAT MENSAGEM, ficando os licitantes obrigados a acessá-lo;

**14.4.2. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRASNET TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE PARTICIPANDO, caso não apresente a documentação em todos os itens, seja para Habilita-lá ou Inabilitá-la.**

**14.4.3. Na hipótese da Empresa convocada pelo Pregoeiro deixar de enviar algum documento de habilitação, será oportunizado uma nova convocação dentro do prazo REMANESCENTE de que trata o subitem 14.4 do Edital.**

**14.4.3.1 O item 14.4.3 não caberá para casos de envio de documentos incorretos e/ou vencidos.**

**14.5.** A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do Contrato, em conformidade com o disposto no art. 42 do Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º;

**14.6.** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição (Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º);

**14.6.1**. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis (Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014)**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do Pregoeiro do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**14.6.2.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **14.6.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à SUPEL convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura/retirada do Instrumento Contratual, ou revogar a licitação;

*Observação:*

*A Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, que instituiu o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte estabeleceu a definição de Microempresa e de Empresa de Pequeno Porte, bem como Lei Complementar n°.139/11, a saber:*

*“Art. 3º Para os efeitos desta Lei Complementar, consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a Empresa Individual de Responsabilidade Limitada e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que:*

*I – no caso da microempresa, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais); e*

*II – no caso da empresa de pequeno porte, aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior R$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).*

*(...)*

*§ 4o Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto nesta Lei Complementar, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:*

*I – de cujo capital participe outra pessoa jurídica;*

*II – que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;*

*III – de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos desta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*IV – cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada por esta Lei Complementar, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*V – cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput deste artigo;*

*VI – constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;*

*VII – que participe do capital de outra pessoa jurídica;*

*VIII – que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;*

*IX – resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;* 12 *X – constituída sob a forma de sociedade por ações.”*

14.7. A documentação de habilitação enviada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, vinculando o seu autor ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame;

14.8. O Pregoeiro poderá suspender a sessão para análise da documentação de habilitação.

**14.9. O não envio dos anexos ensejará à licitante, as sanções previstas neste Edital e nas normas que regem este Pregão.**

**14.10**. Para fins de habilitação, a verificação pelo Pregoeiro nos sítios oficiais de órgão e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova;

**14.11. As LICITANTES que apresentarem quaisquer dos documentos em desacordo com o estabelecido neste Edital serão inabilitadas.**

**14.12. Se a licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta de** preços subseqüente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo Licitante declarado vencedor, habilitado e a ele adjudicado o objeto do certame;

14.13. Na fase de Habilitação, após ACEITO e comprovada a Documentação de Habilitação, o Pregoeiro HABILITARÁ a licitante, em campo próprio do sistema eletrônico.

14.13.1. A habilitação da licitante ocorrerá após o término do prazo máximo, proposto no item 13.4 deste referido edital.

**15 – DOS RECURSOS**

15.1. Após a fase de HABILITAÇÃO, declarada a empresa licitante como VENCEDORA do certame, qualquer Licitante poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata e motivada, explicitando sucintamente suas razões, sua intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

15.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

15.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

15.4. A manifestação de interposição do recurso e contrarrazão, somente será possível por meio eletrônico **(campo próprio do sistema Comprasnet), devendo o licitante observar as datas registradas.**

15.5. A decisão do Pregoeiro a respeito da apreciação do recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da Autoridade Competente pela licitação, caso seja mantida a decisão anterior.

**15.6. A decisão do Pregoeiro e da Autoridade Competente será informada em campo próprio do Sistema Eletrônico, ficando todos os licitantes obrigados a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo Pregoeiro.**

15.7. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a **Autoridade Competente adjudicará o objeto e homologará** o resultado da licitação para determinar a contratação.

15.8. Durante o prazo recursal, os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, sito a **Av. Farquar, S/N - Bairro: Pedrinhas - Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed.Pacaás Novos, 2ºAndar - Tel: (69) 3216-5318 – CEP: 76.903-036 – Porto Velho – RO, Telefone: (0XX) 69.3216-5318, de segunda a sexta-feira, das 07h:30min às 13h:30min.**

**15.9. Cabe ainda, recurso contra a decisão de:**

a) Anular ou revogar o Pregão Eletrônico;

b) Determinar a aplicação das penalidades de advertência, multa, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o Governo do Estado de Rondônia.

15.9.1. Os recursos acima deverão ser interpostos no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato, e terão efeito suspensivo;

15.9.2. A intimação dos atos referidos no **subitem 15.9, alíneas “a” e “b”**, será feita mediante publicação na imprensa oficial e comunicação direta às licitantes participantes do Pregão Eletrônico, que poderão impugná-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

15.9.3. Os recursos interpostos fora do prazo não serão acolhidos;

15.9.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar a sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, nesse caso, a decisão ser proferida no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

16 – DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Atendidas as especificações do Edital, estando habilitada a Licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item(ns), ADJUDICANDO-O.

16.2. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas à sessão pública do Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no Sistema Eletrônico **www.comprasnet.gov.br**, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

16.3. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso. Havendo recurso, a adjudicação será efetuada pela Autoridade Competente que decidiu o recurso.

16.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da Autoridade Competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação.

16.5. Quando houver recurso e o Pregoeiro mantiver sua decisão, esse deverá ser submetido à Autoridade Competente para decidir acerca dos atos do Pregoeiro.

##### **17 – DO PAGAMENTO**

###### 17.1. Ficam aqueles estabelecidos **no item 05 do Anexo I – Termo de Referência,** o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**18 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

18.1. As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos estabelecidos **no item 06 do Anexo I – Termo de Referência,** o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**19 – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL (NOTA DE ENPENHO)**

19.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, será firmado, com a empresa adjudicatária, **instrumento contratual conforme estipulado no anexo I \_Termo de Referencia**, com vencimento a contar da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

19.2. A empresa adjudicatária deverá comparecer para firmar o Instrumento Contratual no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data da convocação.

###### 19.3. Na hipótese de a empresa adjudicatária não atender a condição acima ou recusar a assinar/retirar o Instrumento Contratual e não apresentar justificativa porque não o fez, decairá o direito à contratação, conforme preceitua o art. 4º, inciso XVI e XXIII, da Lei nº. 10.520/02, a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR– FUMRESPOM**,** convocará outra Licitante classificada e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observados o disposto no artigo 7º da mesma lei.

19.4. Como condição para celebração do Instrumento Contratual, a empresa adjudicatária deverá manter as mesmas condições de habilitação exigidas na licitação.

19.5. O fornecimento do objeto será acompanhado e fiscalizado por servidor **da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR– FUMRESPOM,** designado como Representante que anotará, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas, para fins de pagamento.

19.6. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta de preços de preços da empresa adjudicatária, farão parte integrante do Instrumento Contratual a ser firmado, independentemente de transcrição.

20 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**20.1**. **Além daquelas determinadas** nas**,** Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também se incluem os dispositivos estabelecidos **no item 9.1 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente, se obrigará:

**20.1.2.** Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas **no edital e seus anexos;**

**20.1.3. Não utilizar mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.**

**21 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

21.1. Além daquelas constantes **no subitem 9.2 e seus subitens** do **Anexo I -** **Termo de Referência** e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

1. Fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários à execução do fornecimento;
2. Efetuar regularmente o pagamento dos materiais fornecidos;
3. Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento, objeto desta contratação**;**
4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no Instrumento Contratual.

**22 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Pela Inexecução total ou parcial do objeto, a FUMRESPOM poderá , garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções constantes **no item 08 e seus subitens** do **Anexo I -** **Termo de Referência** e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais:

22.2. As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

22.3. Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

**23 – DO REAJUSTAMENTO**

23.1. Os preços serão fixos e irreajustáveis, no prazo de vigência do Instrumento Contratual de acordo com o Artigo 2º da Lei Federal nº 10.192, de 14/02/2001, podendo ser reajustado, após o referido período, mediante regulamentação do Poder Executivo Federal aplicável a matéria.

**24 – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

24.1. As Licitantes deverão observar os mais altos padrões éticos durante o processo licitatório e a execução contratual, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

**25 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

25.1 A Administração Pública se reserva no direito de:

25.1.1. **Anular a licitação, se houver ilegalidade**, a modo próprio ou por provocação de terceiros;

25.1.2. Revogar, **se for considerada inoportuna, por interesse da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL/RO** e **da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR– FUMRESPOM,** em decorrência de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, sem que a Licitante tenha direito a qualquer indenização, obedecendo ao disposto no Decreto Estadual n° 12.205/2006;

25.2. Qualquer modificação no presente Edital será divulgada pela mesma forma que se divulgou o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação da proposta de preços.

25.3. O Pregoeiro ou a Autoridade Competente, é facultado, em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar do mesmo desde a realização da sessão pública.

25.4. As Licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

25.5. Após apresentação da proposta de preços, não caberá desistência desta, sob pena da licitante sofrer as sanções previstas no art. 7º, da Lei Federal nº. 10.520/2002 c/c as demais normas que regem esta licitação, salvo se houver motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceita pelo Pregoeiro.

25.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação do objeto pela POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR– FUMRESPOM**.**

25.7. **O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta de preços e ciente das obrigações a serem cumpridas, conforme DECLARADO junto ao sistema comprasnet ter conhecimento das exigências editalícias, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta de preços de preços, falhar ou fraudar na execução da dos serviços, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa, ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com esta SUPEL/RO e demais cadastros Estaduais, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, prevista na Lei 8.666/93, sem prejuízo das multas previstas em Edital e nas demais cominações legais**.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Vencendo-se os prazos somente em dias de expediente normais no Órgão Licitador.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação, e a exata compreensão da sua proposta de preços de preços, durante a realização da sessão pública do Pregão Eletrônico.

**25.10. Para fins de aplicação das Sanções Administrativas constantes no presente Edital, o lance é considerado o da proposta de preços.**

25.11. As normas que disciplinam este Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas, em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse **da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR– FUMRESPOM,** a finalidade e a segurança da contratação.

25.12. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1°, do Art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93.

25.13. As Licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do CONTRATADO de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do instrumento contratual.

25.14. O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta da proponente vencedora, farão parte integrante do Instrumento Contratual como se nele estivesse transcrito, ressalvado o valor proposto, por quanto prevalecerá o melhor lance ofertado ou valor negociado;

25.15. Dos atos praticados, o sistema gerará Ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os autos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponível para consulta no endereço eletrônico [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br)**,** sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

25.16. Fica assegurado aa POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR– FUMRESPOM, o direito de, no interesse da Administração, anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes na forma da Legislação vigente;

25.17. Havendo divergência entre as exigências contidas no Edital e em seus Anexos, prevalecerá pela ordem, o Edital, o Termo de Referência, e por último os demais anexos.

25.18. Aos **CASOS OMISSOS**, serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06 e alterações.

25.19. Ficam vedadas a subcontratação total ou parcial do objeto, pela contratada à outra empresa, a cessão ou transferência total ou parcial do objeto licitado.

25.20. O Edital e seus Anexos poderão ser lidos e retirados somente através da Internet no site [**www.comprasnet.gov.br**](http://www.comprasnet.gov.br)**.**

25.21. Este Edital deverá ser lido e interpretado na íntegra e, após a apresentação da documentação e da proposta, não serão aceitas alegações de desconhecimento e discordâncias de seus termos.

25.22. Quaisquer informações complementares sobre o presente Edital e seus Anexos poderão ser obtidas pelo telefone/fax (069) **3216-5318**, ou na sede **SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL/RO.**

# 26 – ANEXOS

26.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

|  |  |
| --- | --- |
| **ANEXO I** | Termo de Referência; |
| **ANEXO II** | Quadro Estimativo de Preços; |
| **ANEXO III** | Minuta do Contrato. |

**27 – DO FORO**

27.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir quaisquer dúvidas referentes a Licitação e procedimentos dela resultantes, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**Porto Velho/RO, 19 de dezembro de 2016.**

**VALDENIR GONÇALVES JÚNIOR**

**Pregoeiro da Equipe ZETA/SUPEL/RO**

### Mat.300055985

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 685/2016/SUPEL/RO**

ANEXO I - DO EDITAL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1 – IDENTIFICAÇÃO**

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 1515 – FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR - **FUMRESPOM.**

**INTERESSADO:** POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA.

**2 - OBJETO**: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES E OUTROS.

**2.1 - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **ITEM** | **PRODUTO** | **QTD** |
| **01** | **IMPRESSORA A3 COM TANQUE DE TINTA** Resolução Máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: 30 ppm em Preto ou 17 ppm em Cores; Tamanho da gota: 3 picolitros; Interface: USB 2.0; Cabo USB Incluso: Sim; Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel comum A4; Tamanho de papel Suportados: 10 x 15 cm, 10 x 18 cm (16:9 wide), 13 x 18 cm, 20 x 25 cm, Carta, Oficio (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B4, B5, A3 (29,7 x 42 cm), A3+/Super B (33 x 48,3 cm), definido pelo usuário. Tipos suportados: Comum, papel revestido Epson, papel fosco, papel brilhante,semi brilhante e autoadesivo. Impressão Duplex: Manual; Leitor de cartão de memória: SIM; Visor de LCD: SIM; Bluetooth: SIM; Alimentação: 100-127V; Nível de ruído: 43 dB(A) – Imprimindo Compatibilidade: Windows® 8/ Windows® 7, Windows Vista®, Windows XP, Windows XP x64 ou Windows 2000 Mac OS® X 10.3.9, 10.4.11, 10.5.x ou 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x; | **3** |
| **02** | **CÂMERA FILMADORA VEICULAR:** (REFERNCIA FILMADORA X3000 (“ou similar”, “ou equivalente”, “ou de melhor qualidade”) - Equipada com g-sensor, gravação em ciclo, detecção de movimento, microfone e antena GPS; ruído: Baixo com imagem de alta resolução; Tela: LCD de 2.7”; Armanezamento: micro SDCard de 32 Gb; Idiomas: Inglês , Russo, Chinês, Japonês e Alemão; Resolução de Video: 1280 x 480 gravação dual; Formato do Video: .AVI; Resolução de Imagem: 2560 x 1920; ângulos das Lentes: Frontal :140º e Traseiro: 120º; Bateria 500mAh; Sistemas Compatíveis: Windons 2000/XP/Vixta/7; Interface: USB como fonte de alimentação; Tensão de Funcionamento: DC 12 – 24 V; Acessórios: - Fonte de alimentação veicular; - Suporte para fixação no carro; - Manual. | **10** |
| **03** | **CÂMERA FILMADORA** (referência EOS MARK II COM TRIPÉ, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade). Filmar em 4k ou superior; - Sensor: 20,2 MP APS-C CMOS; ISSO: 51.200 máximo; Processador: DIGIC 6; Captura: 10 fps em captura contínua e 4 em modo silencioso, foco contínuo rápido para seguir objetos, 65 pontos de foco; Vídeo: Full HD (1080/60p), arquivos MOV ou MP4; Armazenamento: Cartões SD, CF ou saída direta via HDMI; Conexões: USB 3.0, HDMI, microfone, fone de ouvido, conexão própria para PC e para controle remoto  **TRIPE UNIVERSAL EM ALUMINIO** 1.80mt Para Câmeras, Filmadoras, Telescópios. 1 Bolsa Para Transporte Do Tripé; **Aplicação: máquinas fotográficas de 35 mm, digitais e vídeo-câmeras com conector para tripé • Cabeça móvel para diversos ângulos; • Nivelador de bolha; • Pernas em alumínio com 36 mm de diâmetro; • Altura ajustável em 3 seções em prolongadores com travas; • Pés emborrachados antiderrapantes; • Braço para rotação da base da câmera; • Haste Central; • Altura: Aproximadamente 180 com sua câmera em cima.** | **03** |
| **04** | **CÂMERA FOTOGRÁFICA** similar ou equivalente ou superior(Referência EOS 5D MARK III) **-**  **SENSOR DE IMAGEM** – Tipo: CMOS de 36x24mm; Pixels Efectivos: Aprox. 22,3 megapixels; Total de Pixels: Aprox. 23,4 megapixels: Aspecto: 3:2; filtro incorporado/fixo com revestimento de flúor; Filtro de cores primária; - **PROCESSADOR DE IMAGEM** – DIGIC – 5 ou superior; **OBJECTIVA -**  EF (excluindo objectivas EF-S) equivalente a 1,0x da distância focal da objectiva; - **FOCAGEM -**  TIPO: TTL-CT-SIR com um sensor CMOS dedicado; Sistema/Pontos AF: 61 pontos/41 pontosf/ 4 AF de tipo cruzado incluindo 5 pontos de tipo cruzado duplo a f/2.8; Intervalo de funcionamento AF: EV – 2 – 18 (a 23ºC e ISO 100); Modos AF: Al Focus, One Shot, Al Servo; Seleção de Pontos AF: AF de 61 pontos automático e seleção manual de ponto único; - **VISOR** – Tipo: Pentaprisma; Cobertura(Vertical/Horizontal): Aprox. 100%; Ampliação: Aprox. 0,7 x 2; Ponto de Visão: Aprox. 21mm; - **INTERFACE -**  Hi-Speed USB, Saída HDMI mini, Saída de Video (PAL/NTSC), mini-tomada para auscultadores, Microfone externo (mini-tomada estério); - **ARMAZENAMENTO -**  Compacto Flash Tipo (compatível com UDMA), cartão SD, cartão SDHC ou cartão SDXC; Tipo de Imagem Fixa: JPEG; Gravação simultânea RAW+JPEG; Tipo de Filme: MOV (Vídeo: H264 intr frame/ inter frame, Som: PCM linear); Fomato do Filme: 1920 x 720 (29,97,25,23,976 fps) intra ou inter frame 1920 x 720 (59,94,50 fps) intra ou inter frame; 640x480(59,94,50 fps) inter frame; Garantia mínima de 1(um) ano. | **04** |
| **05** | **CÂMERA DIGITAL E FILMADORA**: Filma até 4k, fotos 12 mp em até 30 qps, superview, wi-fi e controle remoto, portátil e acoplável a diversas superfícies por sua diversidade de acessórios conteúdo da embalagem: câmera digital, controle remoto, cabo USB, cartão 32gb micro sdxc classe 10, bateria, suporte com adesivo curvo, suporte com adesivo plano, braço lateral ajustável em três direções, fivela estendida j-hook, fivela QR, tampa aberta do case, cabo USB do controle remoto, argolo da chave do Wi-fi , caixa a prova de água para profundidades até 197 pés/60m. | 01 |
| **06** | **HD EXTERNO DE 2 TERAS** - Capacidade: 2TB; - Alimentado por Usb; - Dimensões Aproximada: 17.6 x 80.01 x 141.29mm; - Transferência: - Até 480 Mbps Usb 2.0; - Até 5 Gbps Usb 3.0 Compatibilidade com Sistema operacional: - Windows Xp/ Windows Vista/Windows 7/8; - Transferência de dados rápida com conectividade Usb 3.0 e 2.0; - A instalação é simples e direta, bastando conectar um cabo Usb e pronto; - O disco é alimentado pelo cabo Usb, dispensando uma fonte de alimentação externa; - é reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows;- Não necessita de software para instalar e configurar; - Cabo Usb 3.0 e Manual de Instruções; | **03** |
| **07** | **IMPRESSORA MATRICIAL** – Método de impressão: matricial de impacto de 9 agulhas; Quantidade de Colunas: 80 colunas; Direção de impressão: Busca lógica bidirecional para impressão de textos e gráficos; Velocidade de alimentação do Papel: 62 milisegundos por 4mm (1/6) – 127 (5) por segundo em alimentação continua; Buffer de alimentação: 128 Kb; Voltagem: 100 – 127V; Cabo de força; Cd de Software e Drives; Guia de instalação e Fita para impressão; (referência FX 890) | **01** |
| **08** | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - (similar ou equivalente ou superior ( referência M711 LEXMARK )- **Tecnologia de Impressão:** Laser Monocromático; **Resolução de Impressão, Preto:** Qualidade Imagem 1200: 1200 x 1200 dpi; **Qualidade de Imagem 2400:** 600 x 600 dpi; **Velocidade de Impressão:**Simplex em até 70 ppm; Duplex em até: 42 ppm; **Tempo Para a Primeira Página (Preto):** 4.0 segundos; **Cópia - Velocidade de Cópia (Carta, em preto):** Simplex em Até: 70 cpm; Duplex em Até: 42 ppm r**edução/Ampliação:**  25-400%; **Digitalização** - **Área de Digitalização:** 21,59 x 35,56 cm; - **Tecnologia do Scanner:**CCD; ve**locidade de digitalização:** Simplex em Até: 67~ 70 Lados por minuto; Duplex em Até: 66 / 68 Lados por minuto; **Resolução ótica de Digitalização:** 300 X 300 dpi (cor), 600 X 600 dpi (preto); - **Tipo do Scanner:** Scanner plano de Mesa com alimentador automático de documentos **Digitalização por ADF alimentador automático de documentos):** DADF (Duplex de passada simples); **Fax - Velocidade do Modem:** ITU T.30, V.34 Half-Duplex, 33.6 Kbps; **Velocidade de Transmissão de Fax:**Menor que 3 segundos por página; **Manuseio de Papel - Ciclo de Trabalho Máximo mensal, Até:** 300.000 Páginas ao mês; **Volume de Páginas Mensal Recomendado:** 5.000 – 30.000 Páginas. | **01** |
| **09** | CAMERA DIGITAL: SLR, [digital](http://www.canadaaudioevideo.com.br/pesquisa/?p=Digital) com lentes intercambiáveis; Montagem de lente: EF; Formato de câmera: Quadro completo; Pixels: Real: 20,6 megapixels/Efetivo: 20,2 megapixels; Resolução Máxima: 0MP: 5472 x 3648 a 03:02; AspectRatio: 03:02; Tipo de sensor / tamanho: CMOS, 35,8 x 23,9 mm; Formatos de arquivo: Imagens estáticas: JPEG; RAW Filmes: MPEG-4 AVC/H.264; MOV Áudio: Linear PCM, Profundidade de bits: 14-bit; Redução de Ruído: Sim; Tipo de cartão de memória: SD/SDHC/SDXC; Tipo de Foco: Auto &Manual; Modo de foco: AF simples (S), AF contínuo (C), Foco Manual (M); Pontos de focagem automática: 11; Tipo de visor: Pentaprisma; Cobertura do Visor: 97%; Ampliação do visor: Aprox. 0,71 x; Ajuste de dioptria: M 3,0-1,0; Tela de Exibição: 3 Rear tela LCD (1.040.000; Cobertura tela: 100%; Live View: Sim; ISSO: 100-25600 (Extended Mode: 50-102400); Persiana: Tipo: Eletrônica e Mecânica/Velocidade: 30 - 1/4000 seg; Método de Medição: Medição de média, Centro-medição média ponderada, medição pontual; Modos de Exposição: Modos: Prioridade de Abertura, Manual, Programa, Mudança de Programa, Auto Programado, Prioridade de Obturador/Compensação: -5 a +5 EV EV; Modos de Balanço de brancos: Auto, Nublado, Personalizado, Luz Diurna, Flash, Fluorescente (Branco), Manual, Sombra, Tungstênio; Max Velocidade de sincronização: 1/180 seg; Compensação de Flash: EV de -3 a +3 EV (em 1/3 ou 1/2 EV); Disparo contínuo: Até 4,5 fps; Sistema de Flash Dedicado: Ett; Conexão de Flash Externo: Sapata; Gravação de Vídeo: Sim, NTSC / PAL com som; Resolução de vídeo: 1920 x [1080p](http://www.canadaaudioevideo.com.br/pesquisa/?p=1080p) (Full HD) 1280 x 720p (HD) 640 x 480p (SD); Taxa de quadros: 1920 x 1080: 30 fps, 24 fps, 25 fps 1280 x 720: 60 fps, 50 fps 640 x 480: 30 fps, 25 fps; Controle de Exposição: Manual: velocidade do obturador, Isso; Sensibilidade ISO: 100-12800, expansível a 25600; Compensação de Exposição: Ter -3 EV 3 EV (em passos de 1/3 EV); Foco: Auto /manual/automático e contínuo; Tempo de filmagem contínua: 1920 x 1080 (com cartão de 8GB de memória) a 30 qps IPB: 32 min. (. 235 MB / min) / ALL I-: 11 min. (685 MB. / Min) 1280 x 720 (com cartão de 8GB de memória) @ 60 fps IPB: 37 min. (. 205 MB / min) / ALL I-: 12 min. (610 MB / min.) 640 x 480 (com cartão de 8GB de memória) a 30 qps ALL-I: 97 min. (78 MB / min.); Gravação de Áudio: Com Vídeo Estéreo, Via microfone externo opcional; Temporizador: 2 seg, 10 seg; Conectividade: AV Output, HDMI C (Mini), USB 2.0; Wi-Fi: Sim (através de transmissor adquirido a parte); Bateria: 1x LP-E6 recarregável de ions de lítio Bateria, 7.2VDC, 1800mAh; Dimensões aproximadas (LxAxP): 14,5 x 11,2 x 7,1 centímetros; Peso aproximado: 770 g; Razão de reprodução máxima: 1:4.3; Grupos / Elementos: 13/18; Lâminas de diafragma: 8; Autofoco: Sim; Estabilização de Imagem: Sim; Rosca de Filtro: Frente: 77 mm; Dimensões aproximadas (DXL): 8,38 x 10,67 centímetros; Peso aproximado: 667 g e Lente EF 24-105mm f/4L IS USM com parasol. | **03** |
| **10** | **NOTEBOOK** – Processador com 4 núcleos ou superior, Nº de threads 4,  Expansível até 3.3 GHz, Cache de 6MB, com Intel® HD Graphics 520). Sistema Operacional: Windows 10; Microsoft Office: Sem software de produtividade. Teclado: Teclado de apontamento duplo interno - Em Português (Brasil). Memória: Memória DDR4 de 4 GB (1 x 4 GB) e 2133 MHz. Disco rígido: Disco rígido de 500 GB (7200 RPM). Wireless: Placa LE da Intel de banda dupla Wireless-AC 7265AC 802.11ac/a/b/g/n 2x2 + Bluetooth 4.0. Bateria principal: Bateria principal de 38 W/HR e 3 células. Tela: Tela LCD HD de 14.0 (1366X768), antirreflexo, com câmera (WLAN/WWAN). Fonte de alimentação: Adaptador CA de 65 Watts. Mouse Adicional: Mouse Laser Wireless; Maleta: Maleta de transporte; Garantia: 03 (três) anos de ProSupport: Suporte técnico especializado por telefone 24h, 7 dias por semana. | **03** |
| **11** | **MONITOR DE LED 27''** – Tela - Tecnologia da tela: LED; Tamanho da tela: 27"Flat/Curved: Curvo; Tamanho de Exibição Ativa: 597.888 mm (h) x 336.312mm(v)Curvatura da tela: 4000 R; Taxa de Aspecto: 16:9; Tipo de painel: VA;Brilho (Padrão): 250nit; Brilho (mínimo): 200nit; Contraste Estático:3000:1(Padrão),2400:1(Mínimo)Taxa de Contraste Dinâmico: Mega DCR; Resolução: 1920 x 1080; Full HD: Sim. Espaçamento de Pixel: 0.3114 mm (horizontal) x 0.3114 mm (Vertical); Tempo de resposta: 4 milissegundos (cinza para cinza); Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178º / 178º; Número de Cor: 16.7M; Taxa de atualização (Frequência): 60Hz; 3D:Não; Dimensões (L x A x P): 62,3 x 46,3 x 18,1cm (Com suporte) / 62,3 x 36,5 x 5,9cm; (Sem suporte) / 69,5 x 14 x 43,5cm (Embalagem); Peso: 5,52Kg (com suporte) / 4,91Kg (sem suporte); Peso bruto: 7,16Kg e garantia mínima de 1 (um) ano. | **10** |
| **12** | **FRAGMENTADOR DE PAPEL** Voltagem 110v ou 220v; Quantidade de folhas 12 folhas padrão 75 g; Tipo de corte em tiras de 6,4 mm; Fragmenta CD; Fragmenta Cartão; Volume do cesto 13 Litros; Abertura 220 mm; Chave seletora 3 posições (Off / Auto / Reverso); Tempo de fragmentação 2,5 min contínuo; Tempo de descanso 15 min. Aproximadamente; Dimensões (com cesto) 292 x 172 x 354 mm; Peso (com cesto)3,25 Kg; Acompanha cesto de 13 litros; Corta 12 folhas (75g) de uma vez em tiras / cartão / CD; Garantia: 01 Ano pelo fabricante. | **02** |
| **13** | **BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L** fabricado em INOX, com 03 torneiras; Aparador de água frontal em chapa de aço INOX com dreno; Reservatório de água em aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox; Motor hermético; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água, Comprimento mínimo: 68,0 cm; Largura mínima: 48,0 cm; Altura mínima: 1,50cm; Voltagem: 110v ou 220v; Garantia de 1(um) ano; | **01** |
| **14** | **HIDROLAVADOURA DE ALTA PRESSÃO** – Pressão Máxima: 1.750Ib/Pol²; Potencia: 1.400 Watts; Vazão da Água: 360 Litro/Hora; Jato Regulável; Mangueira de alta pressão; Engate rápido; Escova fixa; Bico legue; Kit detergente; Dimensões: Largura mínima: 23,00 cm, Altura mínima: 52,00 cm e Comprimento: 26,50cm. | **01** |
| **15** | **PROJETOR DE MULTIMIDIA** Cor: Branco; Tipo de projetor: LCD; Tipos de projeção: Traseira / Teto / Frontal; Tecnologia: Pronto para HDTV; Tamanho da imagem: 30" - 300"; Controle remoto; Contraste: 10.000:1; Compatibilidade de vídeos: Digital: NTSC/NTSC4.43/PAL/PAL-M/PAL-N/PAL60/SECAM Analógico: 480i / 480p / 576i / 576p / 720p / 1080i / 1080p; Nível de ruído: 37 dB (modo normal) / 29 dB (modo Eco); Áudio: alto falantes embutidos 2W; Sistema de cor: PAL / SECAM / NTSC; Alimentação: Bivolt; Consumo aproximado de energia: 283W (modo Normal) / 207W (modo ECO) / 0,24W (em espera); Dimensões: (L x A x P): 33,5 x 7,7 x 23,4 cm; Luminosidade: Padrão: 3000 Lumens; Tipo de lâmpada: UHE; Duração aproximada da lâmpada: 5000 Horas (modo normal); 6000 Horas (modo Eco); Resolução: Máxima: 1680 x 1050; Nativa: WXGA (1280 x 800 pixels). Formato de exibição: 16:10 (nativo); 4:3 / 16:9 (redimensionamento); Lente: Tipo de lente: Foco manual / Zoom óptico; Zoom: 1 - 1.2 (óptico); Lâmpadas: Vida útil de 5000 Horas (modo normal); Vida útil de 6000 Horas (modo Eco); Conexões: USB; RGB; Vídeo Componente; HDMI; Vídeo Composto; Conteúdo da embalagem: Projetor; Controle remoto com 2 pilhas AA; Cabo de Alimentação; Cabo RGB VGA (computador); Cabo USB; Maleta de Transporte; CD-ROM com documentação do projetor; Módulo Wireless LAN; Garantia: 12 meses de garantia Peso: 4012 gramas (bruto com embalagem); | **01** |
| **16** | **CENTRAL TELEFONICA PABX** – Capacidade mínima TDM: 2 troncos analógicos e 12 ramais análogicos; Capacidade Máxima: 60 troncos digitais, 10 troncos analógicos e 80 ramais TDM; VoIP: a´te 30 troncos IP e 120 ramais IP; Codecs de áudio: G.711 PCM (a- law e u-law), G729AB, GSM e G.726 (ADPCM); Atendimento automático: incorporado 16 canais; Identificação de chamadas: incorporado DTMF e FSK; Numeração dos ramais: de 200 a 279 ou flexível(qualquer número); Quantidade de Terminais inteligentes: 40 – TI 4245i; Alimentação AC: 90 ou 240 Vac (50 ou 60Hz); Potência máxima: 150W; Alcance de linhas e ramais: Troncos: 2000 Ohms; ramais 1100 Ohms (incluindo o telefone); Proteção elétrica: nos troncos, ramais e alimentação AC, contra transientes e oscilações da rede; Proteção de Programação: uso de memória flash; Capacidade de processador: 32 Bits | **01** |
| **17** | **FRIGOBAR –** Capacidade: 120L; Consumo (Kw/h): 19.0 kWh/mês; Potência(W): 110v/220v; Cor: Branca; Selo Procel; Congelador; Grades removíveis; Porta latas; Dimensões aproximadas em Cm (AxLxP): 86,2 x 48,2 x 51,9 cm; Garantia mínima de 12 (doze) meses. | **01** |
| **18** | **ACCESS POINT** - Com as condições mínimas e essenciais: Wireless 300 mbps, modos de operação: access point, client, universal / wds repeater, point to point, ponto a multi-ponto. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano. | **03** |
| **19** | **MINI GRAVADOR DE VOZ -**  Gravação e reprodução de mp3 - Capte som claro e de elevada qualidade; oiça através da coluna frontal de 300 mW; - Tempo de gravação - Memória integrada com um tempo máximo de gravação de 1073 horas no modo LP (MP3 - 8 kbps); - Scene Select - Escolha o tipo de gravação (música, reuniões, entrevistas, ditado) para a configuração das melhores definições; - Corte de ruído inteligente - Melhora o discurso humano para uma gama de audição muito mais nítida e reduz o ruído de fundo perturbador;- Marca de faixa - Adicione favoritos a cada gravação e avance/retroceda durante a reprodução; - Visor LCD - Gira facilmente as suas gravações com o visor LCD de matriz de pontos, com retro iluminação; - Gravação avançada - Operação por voz com sensibilidade do microfone alta/baixa e pastas para guardar e organizar as gravações;- Suporte de vários idiomas - Ativação para uso nos menus, mensagens e nomes das pastas (EN/DE/FR/ES/IT/RU)- Acessórios fornecidos - Cabo USB, organização do áudio e 2 x pilhas alcalinas (AAA); Garantia mínima de 12(doze) meses. | **01** |
| **20** | **NOBREAK 1400kva**- características de entrada: Tensão nominal Bivolt automático 115/127/220V; Frequência de rede: 60 Hz. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Potência máxima 1400VA/980W; Fator de potência 0,7; Tensão nominal 115V; Regulação: + 6% - 10% para operação rede e ± 5 para operação bateria; Frequência 60Hz ± 1%; Forma de onda Senoidal pura; Mínimo 5 tomadas no padrão NBR 14136. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais); Software para gerenciamento de energia com entrada padrão USB (acompanha cabo); Mínimo 2 Leds frontais informando as principais condições do nobreak; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; Partida a frio: ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica; Conector do tipo engate rápido para bateria externa; Função True RMS; Auto teste; Botão liga/ desliga temporizado com função Mute; Porta fusível externo com unidade reserva; Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria); Bateria interna: Mínimo 2 baterias 12Vdc/7Ah. PROTECOES: Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica; Sobreaquecimento no inversor e no transformador; Sobrecarga. O equipamento proposto possuirá garantia de 03 anos, no mínimo, para reposição de peças, mão de obra, suporte on-site e atendimento no local com abrangência em todo Estado de Rondônia. O tempo de atendimento será de no máximo 72 horas a contar com a data de abertura do chamado (on-site), para operacionalização do equipamento defeituoso; O fabricante do equipamento proverá assistência técnica autorizada do fabricante na cidade de Porto Velho (devidamente comprovado). O fabricante ou a empresa que prestará a assistência técnica ao equipamento terá um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados estarão disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento; A empresa ou o fabricante do equipamento fará a entrega dos manuais do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português e/ou inglês. Prazo de Garantia: 03 (três) anos de garantia padrão on site. | **01** |
| **21** | **MESA PARA ESCRITÓRIO EM “L” –** medindo aproximadamente 1.350 x 1.650cm, com estrutura e retaguarda em aço reforçado, tampo em MDP-BP de 30mm com gaveteiro de mesma linha com 03 gavetas. Cor bege, creme ou marrom. | 01 |

**2.2 - GARANTIA:**

A empresa vencedora deverá entregar os materiais permanentes de acordo com as especificações e a quantidade constante no quadro acima.

Responsabilizar-se totalmente as suas custas com (impostos, taxas e pessoal) pelo transporte/frete do material, até o destino final, bem como, quando apresentar defeitos de qualquer natureza;

Entregar os materiais com prazo de **garantia igual ao fornecido pelo fabricante ou de, no mínimo, 01 (um) ano, o que for mais vantajoso para a Administração prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante dos mesmos**, **se por prazo superior,** contra eventuais defeitos de fabricação, de acordo com as normas, observando as disposições legais;

Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregados durante a entrega do material, inclusive, durante a entrega do mesmo feito por transportadoras;

Comunicar o contratante, com antecedência, os motivos que, eventualmente, impossibilite o fornecimento no prazo estipulado;

Substituir sem ônus adicionais e no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, todos os produtos recusados na fase de recebimento;

Substituir, às suas expensas, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados a partir do recebimento da comunicação formal desta Administração, o produto que apresentar defeitos durante seu prazo de garantia;

Corrigir, às suas expensas, quaisquer danos causados à Administração decorrentes da utilização do bem de seu fornecimento.

**3 – JUSTIFICATIVA**

A aquisição dos Materiais Permanentes e outros, faz-se necessária para atender as necessidades da Polícia Militar, no tocante ao desenvolvimento das atividades voltadas ao Trânsito no âmbito do município de Porto Velho e seus distritos, bem como o melhor andamento das atividades da Corregedoria da Polícia Militar e o suporte devido ao Comando Geral em relação a logística fundamental para o bom funcionamento do Gabinete do Comando Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia e em todas as suas áreas correlatas em que a Corporação age.

**3.1** – Para **COMPANHIA INDEPENDENTE DE POLICIAMENTO DE TRÂNSITO**:

Trata-se de realização de despesas previstas e inseridas na **Lei do Orçamento Anual-LOA/2016 (Lei nº 3.745 de 23 de dezembro de 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2016)** e os que contemplam os valores totais envolvidos na arrecadação, Convênio nº 012/PGM/2015 firmado com a Prefeitura de Porto Velho e os valores totais previstos na arrecadação, e ainda de quando a Lei nº 365/2007 (Lei de criação do FUMRESPOM e suas alterações) vigorava em sua totalidade.

O objetivo da aquisição dos Materiais Permanentes e outros em questão destinam-se ao atendimento das necessidades da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito da Polícia Militar, no intuito de fornecer melhores condições para o desenvolvimento dos serviços administrativos (confecção de escala de serviços, relatórios de missões e operações realizadas pela Cia de Trânsito) e dos serviços operacionais (Blitz, palestras educativas e ações em conjuntos com outros órgãos e instituições que atuam no mister de trânsito), visando sempre no melhor atendimento ao público da atividade fim desenvolvida pela Polícia Militar, em especial por esta especializada.

Sendo que a impressora de tanque de tinta A3, Câmera fotográfica e Câmera filmadora darão suporte na execução das atividades voltadas a educação de trânsito (P-5), vídeos institucionais de datas comemorativas alusivas a Polícia Militar e coleta de imagens das atividades desenvolvidas pela Companhia Independente de Policiamento de Trânsito em especial as feitas pela Seção de Estudo Pesquisa e Ensino – SEPE, buscando as melhores condições para a veiculação adequada de suas mensagens em palestras nas escolas/empresas e apresentação em áreas privadas e públicas das ações da Polícia Militar/Companhia de trânsito (Porto Velho Shopping e Praças no Munícipio de Porto Velho), assim, os atuais índices de credibilidade desfrutados pela Polícia Militar dependem fundamentalmente de eficaz e efetiva comunicação interna, de modo a reforçar os valores militares e cívicos, valorizar a profissão militar e o orgulho de pertencer à Corporação. As atitudes de cada integrante são a mais importante ferramenta de comunicação da Polícia Militar e aqui se mantém a prioridade da Comunicação Social;

A estrutura da Seção de Estudo e Pesquisa e Ensino – SEPE, sendo este, o setor de Comunicação Social da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito/P-5, com a utilização dos materiais adquiridos (HD externos, impressora multifuncional, Pen drive de 64Gb, notebook, monitores de 27” e fragmentador de papel) na busca da excelência no atendimento ao público deve ser uma preocupação de todos, devendo merecer atenção especial em relação ao fornecimento e na produção das informações geradas na execução das atividades desenvolvidas pela Especializada em Trânsito, devendo responder a esse momento de evolução da comunicação corporativa e institucional com estas aquisições pretendidas.

Que o equipamento de áudio e vídeo (câmeras digitais, caneta filmadora, cartão de memória) adquiridos serão também utilizados no Núcleo de Inteligência da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito, para produção de dados estatísticos, imagens de locais de crime de trânsito, e em apoio a Seção de Justiça e Disciplina, apuração de conduta dos policiais lotados nesta especializada de Trânsito, sendo necessários que os equipamentos sejam apropriados para o manuseio em atividades noturnas, onde os Servidores (Policiais Militares) que farão uso deste equipamento necessitam tirar fotos (registrar imagens), sem flash e filmagens de excelente qualidade para que sejam utilizados na produção de informação, para resguardar e proteger os policiais militares, que atuam emlocais de difícil acesso, levando em consideração que este núcleo trabalha com trajes civis (VELADO), atuando no serviço inteligência e contra inteligência, para segurança de nossa instituição, agindo infiltrados nos mais sóbrios lugares onde haja operação da Especializada em Trânsito**,** não podendo serem identificados como Policias.

No entanto, a Hidro lavadora de alta pressão terá a sua utilização na Garagem da Companhia de Trânsito, na utilização da manutenção de higienização e limpeza das viaturas para assim está sempre em boa aparência para prestação do serviço à sociedade e que as Câmeras Filmadoras veicular serão utilizados nas viaturas que fazem o trabalho diuturno, será acessório fundamental para registros de ações policiais onde a própria população rondoniense assim como o policial estarão em sentidos paralelos nas abordagens e ações de fiscalização e outras pertinente a atuação policial militar**,** da Companhia Independente de Policiamento de Trânsito, bem como o uso do Decibelimetro, para utilização em repreensão às agressões e descumprimento a Legislação Ambientais quanto a poluição sonora, em operações de lei Seca e Cavalo de Aço também realizadas por esta especializada em Trânsito da Policia Militar do Estado de Rondônia.

Economicamente viáveis, pois as vantagens desta aquisição é o aprimoramento e substituição de alguns materiais que encontram-se inservíveis, visto que os materiais são utilizados de forma continua, trazendo uma vida útil bem menor aos materiais, devido a isso causam transtorno, atrasos e insegurança ao desdobramento dos serviços (Blitz, Operações de Lei Seca e Blitz Educativas), e sendo que os mesmo já não atender a finalidade a que se propõem, e para pronto atendimento para cumprir a resolução do CONTRAN nº 362 de 15 de outubro de 2010;

Os materiais permanentes e outros ficarão sob a responsabilidade do Chefe da Seção de Comando e Serviços, para a sua guarda, distribuição e utilização.

**3.2 –** Para a 3ª Companhia do 4º Batalhão de Polícia Militar – **PIMENTA BUENO**

Trata-se de realização de despesas previstas e inseridas na **Lei do Orçamento Anual-LOA/2016 (Lei nº 3.745 de 23 de dezembro de 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2016)** e os que contemplam os valores totais envolvidos na arrecadação, Convênio nº 001/PMB/2011 firmada com a Prefeitura de Pimenta Bueno.

Objetivo da aquisição destes equipamentos é dar pronto atendimento ao objeto do convênio com a Prefeitura e Polícia militar, na efetivação das atividades de trânsito executado por esta Companhia da Polícia Militar no Munícipio de Pimenta Bueno, sendo que o Nobreak 1400Kva, Projetor Multimídia, câmera fotográfica e mesa para escritório em “L” serão destinados a 3º Cia/4ºBPM – Pimenta Bueno, com recursos oriundos de convênio firmado entre a Prefeitura de Pimenta Bueno-RO e Polícia Militar do Estado de Rondônia;

A Importância desta aquisição é dar maior agilidade e melhor condição de trabalho para os profissionais de Segurança Pública que atuam na Área de Trânsito no Município de Pimenta Bueno.

Economicamente viáveis por ser tratarem de equipamentos com durabilidade acima de 02(dois) anos, o que em tese não será necessária outra aquisição pelo mesmo período.

Os Equipamentos ficarão sob a responsabilidade do Chefe da Seção de Comando e Serviços, para a sua guarda, distribuição e utilização.

**3.3** para **CORREGEDORIA - COMANDO GERAL PM/RO.**

Trata-se de realização de despesas previstas e inseridas na **Lei do Orçamento Anual-LOA/2016 (Lei nº 3.745 de 23 de dezembro de 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2016)** e os que contemplam os valores totais envolvidos na arrecadação, e ainda de quando a Lei nº 365/2007 (lei de criação do FUMRESPOM e suas alterações) vigorava em sua totalidade.

Objetivo da aquisição destes equipamentos é dar pronto atendimento ao projeto de revitalização da Corregedoria da Polícia Militar, e o que preceitua o Art. 14 do Decreto nº12.721 de 13 de março de 2007 - que versa sobre a Organização Básica da Polícia Militar e as atribuições dos Órgãos;

***Art. 14****. A Corregedoria Geral da Polícia Militar-CORREGEPOM subordina-se ao Subcomandante Geral e é o órgão responsável pelas atividades relacionadas ao exercício do poder disciplinar e de polícia judiciária, compreendendo o planejamento, controle, coordenação, execução e fiscalização, e tem a seguinte estrutura:*

*I – Seção Administrativa;*

*II – Cartório;*

*III – Departamento de Correição;*

*IV – Departamento de Apuratórios;*

*V – Departamento de Pesquisa e Estatística; e*

*VI – Comissões de Processo Administrativo.*

A importância da aquisição destes equipamentos é o aprimoramento de suas funções por meios de melhores instrumentos tais como: equipamento de Access Point, mini gravador de Voz e Câmera Fotográfica serão utilizados para dar pronto e imediato andamento que as atividade inerentes a Corregedoria.

No entanto, o Frigobar e Central Telefônica PABX, serão utilizados no Gabinete do Comandante Geral, no intuito de dar melhor atendimento ao público que faz uso desta Unidade da Polícia Militar do Estado de Rondônia;

Economicamente viáveis por se tratarem de equipamentos de ponta em relação a tecnologia, o que necessitará menos servidores para o desenvolvimentos das atividades deste Órgão da Policia Militar, e pelo fato de terem uma durabilidade superior à 02(dois) anos, o período este que não será necessária outra aquisição, a não ser por motivo de crescimento de demanda do mesmo.

Os equipamentos ficarão sob a responsabilidade do Ajudante Geral, para a sua guarda, distribuição e utilização.

**3.4** – Para o **FUMRESPOM**

A aquisição dos Equipamentos Permanentes e outros, faz-se necessária para atender as necessidades do Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, para fazer frente à gestão dos Convênios que são celebrados com a Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC e Polícia Militar do Estado de Rondônia e Interveniência de suas Unidades de Trânsito, e bem como auxilio na formulação e confecção de Termos de Parcerias e Termos de Cooperação, solicitados à Policia Militar do Estado de Rondônia em seus diversos seguimentos da Sociedade.

Trata-se de realização de despesas previstas e inseridas na **Lei do Orçamento Anual-LOA/2016 (Lei nº 3.745 de 23 de dezembro de 2015 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2016)** e os que contemplam os valores totais envolvidos na arrecadação, e ainda de quando a Lei nº 365/2007 (lei de criação do FUMRESPOM e suas alterações) vigorava em sua totalidade.

O objetivo pretendido com está aquisição (monitores 27”) é dar maior fluidez e agilidade na execução da gestão das atividades do FUMRESPOM, onde necessitam ter um equipamento que lhes permitam a visualização de mais de 03(três) páginas por vez; Sendo que a Seção Financeira faz uso das seguintes páginas para pesquisas: - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Munícipios – SIAFEM; - NET DIVER/ DIVE PORT – são programas utilizados pela Superintendência Estadual de Contabilidade do Estado de Rondônia; Os Sites governamentais do Governo do Estado de Rondônia tais como: Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL; Secretaria Estadual de Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG; Diário Oficial do Estado de Rondônia – DIOF; Movimentação das contas do FUMRESPOM no Banco do Brasil, bem como as demais pesquisas feitas na internet;

Que a Seção orçamentária faz uso de várias páginas da internet tanto em sites Governamentais como sites diversos no intuito de resolver a demanda de trabalhos que chegam até ao FUMRESPOM, dentre eles Sistema de Planejamento Governamental – SIPLAG; - Sistema Integrado de Administração Financeira para Estados e Munícipios – SIAFEM; Superintendência Estadual de Licitações – SUPEL; Secretaria Estadual de Planejamento Orçamento e Gestão – SEPOG; Tendo como uma de suas funções o acompanhamentos dos processos e pesquisas de atas de Registro de Preços, sempre na busca pela melhor forma de executar o que preceitua o Art. 3º, da lei de licitações (Lei 8.666/93), bem como o Art. 37 caput da Constituição Federal em relação a eficiência e eficácia.

A importância da aquisição dos equipamentos é dar pronto, imediato e constante cumprimento de suas atividades, proporcionando maior celeridade nos trabalhos desenvolvidos por este Fundo Especial de Modernização e Reaparelhamento da Polícia Militar - FUMRESPOM, dando melhores condições de trabalhos aos profissionais de segurança pública.

Economicamente viáveis pois com esta aquisição destes equipamentos os recursos humanos serão melhor aproveitados, fazendo com que os processos realizados por esta equipe seja mais célere, reduzindo o tempo dos tramites administrativos que são realizados por este Fundo.

Que os materiais adquiridos serão distribuídos da seguinte forma, conforme tabela abaixo:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **FONTE** | **PRODUTO** | **DESTINO** | **QTD** |
| **01** | 3243 | IMPRESSORA A3 TANQUE DE TINTA | CIA TRÂN | 03 |
| **02** | 3243 | CÂMERA FILMADORA VEICULAR | 10 |
| **03** | 3243 | CÂMERA FILMADORA | 03 |
| **04** | 0203 | CÂMERA FOTOGRÁFICA | CORREGEDORIA | 03 |
| 3243 | CIA TRÂNSITO | 01 |
| **05** | 3243 | CÂMERA DIGTAL/FILMADORA | PIMENTA BUENO | 01 |
| **06** | 3243 | HD EXTERNO DE 2Tb | CIA TRÂNSITO | 03 |
| **07** | 3243 | IMPRESSORA MATRICIAL | 01 |
| **08** | 3243 | IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL | 01 |
| **09** | 3243 | CÂMERA DIGITAL | 03 |
| **10** | 3243 | NOTEBOOK | 03 |
| **11** | 3243 | MONITOR DE 27” | CIA TRÂNSITO | 02 |
| 0203 | FUMRESPOM | 08 |
| **12** | 3243 | FRAGMENTADORA DE PAPEL | CIA TRÂN | 02 |
| **13** | 3243 | BEBEDOURO INDUSTRIAL DE 100L | 01 |
| **14** | 3234 | HIDROLADOURA DE ALTA PRESSÃO | 01 |
| **15** | 3243 | PROJETOR MULTIMÍDIA | PIMENTA BUENO | 01 |
| **16** | 0203 | CENTRAL TELEFÔNICA PABX | COMANDO GERAL PM/RO | 01 |
| **17** | 0203 | FRIGOBAR | 01 |
| **18** | 0203 | ACCESS POINT | CORREGEDORIA | 03 |
| **19** | 0203 | MINI GRAVADOR DE VOZ | 01 |
| **20** | 3243 | NOBREAK DE 1400kva | PIMENTA  BUENO | 01 |
| **21** | 3243 | MESA PARA ESCRITÓRIO EM “L” | 01 |

**4 – ENTREGA**

Os materiais permanentes e outros deverão ser entregues devidamente embalados, no prazo máximo de **30 (trinta)** dias corridos após o recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, conforme estabelecido no **Termo de Referência.**

**4.1- Local/Horários:**

A empresa vencedora deverá entregar os materiais permanentes, devidamente embalados e identificados, no Almoxarifado Central do Governo**, situado na Rua Antônio Lacerda, Nº4138, bairro Industrial, CEP: 78.905-040, Porto Velho - RO,** no horário das 07h30 às 10h30, de segunda à sexta-feira.

**4.2- Prazos/Cronograma:**

O prazo de entrega deverá ser de até no Máximo **30 (trinta) dias**, após o recebimento da Autorização de Fornecimento ou documento equivalente.

**4.3 - Condições/Recebimento:**

A Empresa deverá entregaros materiais Permanentes **de uma só vez**, observando os preceitos do Art. 73, da Lei nº 8.666/93 e remover, substituir ou trocar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, parte ou o bem em sua totalidade que venha apresentar problemas contínuos que inviabilizem sua utilização.

a) No recebimento e aceitação dos materiais Permanentes, serão observadas rigorosamente as especificações técnicas em acordo com este Termo de Referência.

b) A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, se o produto for recusado por apresentar-se danificado, ou se estiver em desacordo com o disposto neste Termo de Referência e seus anexos.

c) Expedida a Autorização de fornecimento e/ou executado o contrato, o recebimento de seu objeto ficará condicionado à observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

***1) Provisoriamente para efeito de verificação da conformidade do material com a especificação no ato da entrega;***

***2) Definitivamente, após, a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação; (prazo não superior a 15 dias).***

**4.4 - Local de Utilização/Destinação do Bem**

Os Materiais Permanentes e outros serão utilizados na Companhia Independente de Policiamento de Trânsito, na 3º Companhia do 4ºBPM (Pimenta Bueno), no FUMRESPOM, na Corregedoria e Comando Geral da Polícia Militar e destinam-se a primar pelo melhor desenvolvimento das atividades dessas unidades.

**5 - PAGAMENTO:**

1. - O pagamento, decorrente da aquisição, objeto deste Termo de Referência, será efetuado de uma só vez, no prazo mínimo de **10 (dez)** e máximo **30 (trinta)** dias, contados a partir da apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV alínea “a”, combinado com o art. 73, inciso II, alínea “b”, da Lei n° 8.666/93 e alterações juntamente com a análise procedida pelo Controle Interno da SESDEC.
2. - Ocorrendo erro no documento da cobrança, este será devolvido e o pagamento será sustado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo para o pagamento a ser contado a partir da data da reapresentação do mesmo.
3. - Caso se constate erro ou irregularidade na Nota Fiscal (**ELETRÔNICA**), o FUMRESPOM, a seu critério, poderá devolvê-la, para as devidas correções, ou aceitá-la, com a glosa da parte que considerar indevida. Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal será considerada como não apresentada, para fins de atendimento das condições contratuais.
4. - A Administração não pagará, sem que tenha autorização prévia e formalmente, nenhum compromisso que lhe venha a ser cobrado diretamente por terceiros, seja ou não instituições financeiras.
5. - Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade.
6. - O FUMRESPOM efetuará retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à **CONTRATADA.**
7. - Em hipótese alguma será concedido o reajustamento dos preços propostos e o valor constante da Nota Fiscal/Fatura (eletrônica), quando da sua apresentação, não sofrerá qualquer atualização monetária até o efetivo pagamento.
8. - É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal/Fatura (eletrônica), a apresentação de Prova de Regularidade com o **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), Certidão Negativa da Receita Estadual – SEFIN, Certidão Negativa Municipal, Certidão Negativa Federal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e cópia do Contrato Social da Empresa.**

**6 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos orçamentários destinados a cobrir a despesa estão inseridos na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual de Ação Governamental, exercício 2016, através do Projeto Atividade **06.181.2020.2144** –– Assegurar aquisição de Bens Permanentes da Unidade, Elemento de Despesa **4490-52 –** Fonte **0203 e 3243.**

**7 – ESTIMATIVA DE DESPESA:**

A pesquisa de mercado visando estimativa de preços será oportunamente juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações, em atendimento a competência designativa do Decreto Estadual nº 10. 538, de 11/06/2003.

**8 - SANÇÕES:**

**8.1 -** À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis nº 8.666/93 e 10.520/02, e previstas no Edital e/ou Contrato), as seguintes penalidades:

I - Advertência;

II - Multa, nos seguintes percentuais:

* 1. No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
  2. Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);
  3. No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;
  4. Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;
  5. Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas “a”, “b” e “c” quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;
  6. Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas “a” e “b”, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III - Inadimplemento absoluto das obrigações sujeita o contratado à aplicação das seguintes multas:

1. Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;
2. Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de até 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;
3. Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos, de acordo com o art. 87, inciso III, da Lei n. 8.666/93.

V - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º e o art. 7º da Lei n. 10.520/02.

**8.2** - A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

**8.3** - A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

**8.4 -** Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

**8.5** - Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.

**8.6 -** As multas, aplicadas após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.

**9 - DEVERES:**

**9.1 - Do Contratado:**

a) Fornecer os Materiais Permanentes de acordo com o solicitado;

b) Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive transporte do material até o local de entrega, sem qualquer ônus ao FUMRESPOM;

c) Reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, os produtos que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou materiais empregados, no prazo mínimo de 30 dias corridos;

d) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes aos seus funcionários, não transferindo ao FUMRESPOM a responsabilidade pelo seu pagamento;

e) Fica vedada a subcontratação total ou parcial.

f) Responsabilizar-se pela entrega dos materiais, no Almoxarifado Central do Governo, conforme subitem 4.1 e 4.3 deste Termo de Referência;

g) Arcar com qualquer prejuízo causado à Administração ou a terceiros por seus empregos ou propostos, no cumprimento da entrega do material, indenizando os danos motivados;

h) A contratada fica obrigada a cumprir plenamente o previsto no Art. 71, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

i) A empresa Contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação exigida na licitação, em atendimento ao art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93 e Acordão 0964-14/12-P, relator Ministro Walton Alencar Rodrigues, TCU.

**9.2 - Da Contratante:**

1. Fiscalizar todo o processo, buscando garantir que os Materiais Permanentes sejam fornecidos em conformidade com as especificações deste Termo de Referência;
2. Proporcionar todas as facilidades para que a empresa possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
3. Rejeitar todo ou em parte dos equipamentos entregue em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa;
4. Receber as Notas Fiscais/Faturas e conferir se está em conformidade com o equipamento. Devendo posteriormente, encaminhá-la para pagamento, de acordo com as condições de pagamento.

**10 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Para fins de aferimento da qualificação técnica das empresas interessadas em participar do certame, deverá ser apresentado pelas mesmas: Atestados (s) de **Capacidade Técnica** (declaração ou certidão) fornecidos (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o desempenho da licitante em contrato pertinente e compatível em características e quantidades com o objeto da licitação, considerando:

I – Entende-se por pertinente e compatível em **características** o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a parcela de maior relevância da aquisição desta licitação, qual seja: CAMERA FOTOGRÁFICA

II – Entende-se por pertinente e compatível em **quantidade** o (s) atestado (s) que em sua individualidade ou soma de atestados concomitantes no período de execução (tendo sido a aquisição dos atestados prestados no mesmo período), comprove que a empresa prestou ou presta satisfatoriamente o fornecimento com as especificações demandadas no objeto deste termo em contrato para atender com pelo menos 30% (trinta por cento) do quantitativo dos fornecimentos solicitados neste termo.

**11 - CONCLUSÃO:**

Ao expor claramente a motivação para realização da aquisição o FUMRESPOM, pretende evidenciar o ato administrativo como revestidos de todos os seus requisitos formais e materiais, no intuito de torná-lo eficaz em sua plenitude.

Trata-se incontestavelmente de ato vinculado ou regrado, porque se enquadra entre aqueles para os quais a Lei Federal n.º 8666/93 e Lei Federal 10.520/02, que estabelece os requisitos e condições de sua realização.

**ÊNEDY** DIAS DE ARAÚJO **–** CEL PM

Presidente do FUMRESPOM

Matrícula: 10006002-4

**CLAIRTON** PEREIRA DA SILVA – CEL PM

Coordenador Executivo do FUMRESPOM

Matrícula: 10006001-2

**EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 685/2016/SUPEL/RO**

ANEXO II – DO EDITAL

**QUADRO ESTIMATIVO DE PREÇOS**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **UNID** | **CONSUMO ESTIMADO** | **PREÇO MÉDIO** | **VALOR TOTAL** |
| **1** | **IMPRESSORA A3 COM TANQUE DE TINTA Resolução Máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi Velocidade de impressão: 30 ppm em Preto ou 17 ppm em Cores; Tamanho da gota: 3 picolitros; Interface: USB 2.0; Cabo USB Incluso: Sim; Capacidade de Entrada do papel: 100 folhas de papel comum A4; Tamanho de papel Suportados: 10 x 15 cm, 10 x 18 cm (16:9 wide), 13 x 18 cm, 20 x 25 cm, Carta, Oficio (21,6 x 35,6 cm), A4, A5, A6, B4, B5, A3 (29,7 x 42 cm), A3+/Super B (33 x 48,3 cm), definido pelo usuário. Tipos suportados: Comum, papel revestido Epson, papel fosco, papel brilhante,semi brilhante e autoadesivo. Impressão Duplex: Manual; Leitor de cartão de memória: SIM; Visor de LCD: SIM; Bluetooth: SIM; Alimentação: 100-127V; Nível de ruído: 43 dB(A) – Imprimindo Compatibilidade: Windows® 8/ Windows® 7, Windows Vista®, Windows XP, Windows XP x64 ou Windows 2000 Mac OS® X 10.3.9, 10.4.11, 10.5.x ou 10.6.x, 10.7.x, 10.8.x;** | **und** | **3** | **2.637,85** | **7.913,55** |
| **2** | **CÂMERA FILMADORA VEICULAR: (REFERNCIA FILMADORA X3000 (“ou similar”, “ou equivalente”, “ou de melhor qualidade)) - Equipada com g-sensor, gravação em ciclo, detecção de movimento, microfone e antena GPS; ruído: Baixo com imagem de alta resolução; Tela: LCD de 2.7”; Armanezamento: micro SDCard de 32 Gb; Idiomas: Inglês , Russo, Chinês, Japonês e Alemão; Resolução de Video: 1280 x 480 gravação dual; Formato do Video: .AVI; Resolução de Imagem: 2560 x 1920; ângulos das Lentes: Frontal :140º e Traseiro: 120º; Bateria 500mAh; Sistemas Compatíveis: Windons 2000/XP/Vixta/7; Interface: USB como fonte de alimentação; Tensão de Funcionamento: DC 12 – 24 V; Acessórios: - Fonte de alimentação veicular; - Suporte para fixação no carro; - Manual.** | **Unid** | **10** | **1.558,30** | **15.583,00** |
| **3** | **CÂMERA FILMADORA (referência EOS MARK II COM TRIPÉ, ou similar, ou equivalente, ou de melhor qualidade). Filmar em 4k ou superior; - Sensor: 20,2 MP APS-C CMOS; ISSO: 51.200 máximo; Processador: DIGIC 6; Captura: 10 fps em captura contínua e 4 em modo silencioso, foco contínuo rápido para seguir objetos, 65 pontos de foco; Vídeo: Full HD (1080/60p), arquivos MOV ou MP4; Armazenamento: Cartões SD, CF ou saída direta via HDMI; Conexões: USB 3.0, HDMI, microfone, fone de ouvido, conexão própria para PC e para controle remoto**  **TRIPE UNIVERSAL EM ALUMINIO 1.80mt Para Câmeras, Filmadoras, Telescópios. 1 Bolsa Para Transporte Do Tripé; Aplicação: máquinas fotográficas de 35 mm, digitais e vídeo-câmeras com conector para tripé • Cabeça móvel para diversos ângulos; • Nivelador de bolha; • Pernas em alumínio com 36 mm de diâmetro; • Altura ajustável em 3 seções em prolongadores com travas; • Pés emborrachados antiderrapantes; • Braço para rotação da base da câmera; • Haste Central; • Altura: Aproximadamente 180 com sua câmera em cima.** | **Unid** | **3** | **1.427,75** | **4.283,25** |
| **4** | **CÂMERA FOTOGRÁFICA similar ou equivalente ou superior (Referência EOS 5D MARK III) - SENSOR DE IMAGEM – Tipo: CMOS de 36x24mm; Pixels Efectivos: Aprox. 22,3 megapixels; Total de Pixels: Aprox. 23,4 megapixels: Aspecto: 3:2; filtro incorporado/fixo com revestimento de flúor; Filtro de cores primária; - PROCESSADOR DE IMAGEM – DIGIC – 5 ou superior; OBJECTIVA - EF (excluindo objectivas EF-S) equivalente a 1,0x da distância focal da objectiva; - FOCAGEM - TIPO: TTL-CT-SIR com um sensor CMOS dedicado; Sistema/Pontos AF: 61 pontos/41 pontosf/ 4 AF de tipo cruzado incluindo 5 pontos de tipo cruzado duplo a f/2.8; Intervalo de funcionamento AF: EV – 2 – 18 (a 23ºC e ISO 100); Modos AF: Al Focus, One Shot, Al Servo; Seleção de Pontos AF: AF de 61 pontos automático e seleção manual de ponto único; - VISOR – Tipo: Pentaprisma; Cobertura(Vertical/Horizontal): Aprox. 100%; Ampliação: Aprox. 0,7 x 2; Ponto de Visão: Aprox. 21mm; - INTERFACE - Hi-Speed USB, Saída HDMI mini, Saída de Video (PAL/NTSC), mini-tomada para auscultadores, Microfone externo (mini-tomada estério); - ARMAZENAMENTO - Compacto Flash Tipo (compatível com UDMA), cartão SD, cartão SDHC ou cartão SDXC; Tipo de Imagem Fixa: JPEG; Gravação simultânea RAW+JPEG; Tipo de Filme: MOV (Vídeo: H264 intr frame/ inter frame, Som: PCM linear); Fomato do Filme: 1920 x 720 (29,97,25,23,976 fps) intra ou inter frame 1920 x 720 (59,94,50 fps) intra ou inter frame; 640x480(59,94,50 fps) inter frame; Garantia mínima de 1(um) ano.** | **Unid** | **4** | **9.966,64** | **39.866,56** |
| **5** | **CÂMERA DIGITAL E FILMADORA: Filma até 4k, fotos 12 mp em até 30 qps, superview, wi-fi e controle remoto, portátil e acoplável a diversas superfícies por sua diversidade de acessórios conteúdo da embalagem: câmera digital, controle remoto, cabo USB, cartão 32gb micro sdxc classe 10, bateria, suporte com adesivo curvo, suporte com adesivo plano, braço lateral ajustável em três direções, fivela estendida j-hook, fivela QR, tampa aberta do case, cabo USB do controle remoto, argolo da chave do Wi-fi , caixa a prova de água para profundidades até 197 pés/60m.** | **Unid** | **1** | **2.398,30** | **2.398,30** |
| **6** | **HD EXTERNO DE 2 TERAS - Capacidade: 2TB; - Alimentado por Usb; - Dimensões Aproximada: 17.6 x 80.01 x 141.29mm; - Transferência: - Até 480 Mbps Usb 2.0; - Até 5 Gbps Usb 3.0 Compatibilidade com Sistema operacional:- Windows Xp/ Windows Vista/Windows 7/8; - Transferência de dados rápida com conectividade Usb 3.0 e 2.0; - A instalação é simples e direta, bastando conectar um cabo Usb e pronto; - O disco é alimentado pelo cabo Usb, dispensando uma fonte de alimentação externa; - é reconhecido automaticamente pelo sistema operacional Windows;- Não necessita de software para instalar e configurar; - Cabo Usb 3.0 e Manual de Instruções;** | **Unid** | **3** | **522,98** | **1.568,94** |
| **7** | **IMPRESSORA MATRICIAL – Método de impressão: matricial de impacto de 9 agulhas; Quantidade de Colunas: 80 colunas; Direção de impressão: Busca lógica bidirecional para impressão de textos e gráficos; Velocidade de alimentação do Papel: 62 milisegundos por 4mm (1/6) – 127 (5) por segundo em alimentação continua; Buffer de alimentação: 128 Kb; Voltagem: 100 – 127V; Cabo de força; Cd de Software e Drives; Guia de instalação e Fita para impressão; (referência FX 890).** | **Unid** | **1** | **1.336,75** | **1.336,75** |
| **8** | **IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Tecnologia de Impressão: Laser Monocromático; Resolução de Impressão, Preto: Qualidade Imagem 1200: 1200 x 1200 dpi; Qualidade de Imagem 2400: 600 x 600 dpi; Velocidade de Impressão: Simplex em até 70 ppm; Duplex em até: 42 ppm; Tempo Para a Primeira Página (Preto): 4.0 segundos; Cópia - Velocidade de Cópia (Carta, em preto): Simplex em Até: 70 cpm; Duplex em Até: 42 ppm redução/Ampliação:  25-400%; Digitalização - Área de Digitalização: 21,59 x 35,56 cm; - Tecnologia do Scanner: CCD; velocidade de digitalização: Simplex em Até: 67~ 70 Lados por minuto; Duplex em Até: 66 / 68 Lados por minuto; Resolução ótica de Digitalização: 300 X 300 dpi (cor), 600 X 600 dpi (preto); - Tipo do Scanner: Scanner plano de Mesa com alimentador automático de documentos Digitalização por ADF alimentador automático de documentos): DADF (Duplex de passada simples); Fax - Velocidade do Modem: ITU T.30, V.34 Half-Duplex, 33.6 Kbps; Velocidade de Transmissão de Fax: Menor que 3 segundos por página; Manuseio de Papel - Ciclo de Trabalho Máximo mensal, Até: 300.000 Páginas ao mês; Volume de Páginas Mensal Recomendado: 5.000 – 30.000 Páginas. (Referência M711 LEXMARK)** | **Unid** | **1** | **1.904,70** | **1.904,70** |
| **9** | **CAMERA DIGITAL: SLR, digital com lentes intercambiáveis; Montagem de lente: EF; Formato de câmera: Quadro completo; Pixels: Real: 20,6 megapixels/Efetivo: 20,2 megapixels; Resolução Máxima: 0MP: 5472 x 3648 a 03:02; AspectRatio: 03:02; Tipo de sensor / tamanho: CMOS, 35,8 x 23,9 mm; Formatos de arquivo: Imagens estáticas: JPEG; RAW Filmes: MPEG-4 AVC/H.264; MOV Áudio: Linear PCM, Profundidade de bits: 14-bit; Redução de Ruído: Sim; Tipo de cartão de memória: SD/SDHC/SDXC; Tipo de Foco: Auto &Manual; Modo de foco: AF simples (S), AF contínuo (C), Foco Manual (M); Pontos de focagem automática: 11; Tipo de visor: Pentaprisma; Cobertura do Visor: 97%; Ampliação do visor: Aprox. 0,71 x; Ajuste de dioptria: M 3,0-1,0; Tela de Exibição: 3 Rear tela LCD (1.040.000; Cobertura tela: 100%; Live View: Sim; ISSO: 100-25600 (Extended Mode: 50-102400); Persiana: Tipo: Eletrônica e Mecânica/Velocidade: 30 - 1/4000 seg; Método de Medição: Medição de média, Centro medição média ponderada, medição pontual; Modos de Exposição: Modos: Prioridade de Abertura, Manual, Programa, Mudança de Programa, Auto Programado, Prioridade de Obturador/Compensação: -5 a +5 EV EV; Modos de Balanço de brancos: Auto, Nublado, Personalizado, Luz Diurna, Flash, Fluorescente (Branco), Manual, Sombra, Tungstênio; Max Velocidade de sincronização: 1/180 seg; Compensação de Flash: EV de -3 a +3 EV (em 1/3 ou 1/2 EV); Disparo contínuo: Até 4,5 fps; Sistema de Flash Dedicado: Ett; Conexão de Flash Externo: Sapata; Gravação de Vídeo: Sim, NTSC / PAL com som; Resolução de vídeo: 1920 x 1080p (Full HD) 1280 x 720p (HD) 640 x 480p (SD); Taxa de quadros: 1920 x 1080: 30 fps, 24 fps, 25 fps 1280 x 720: 60 fps, 50 fps 640 x 480: 30 fps, 25 fps; Controle de Exposição: Manual: velocidade do obturador, Isso; Sensibilidade ISO: 100-12800, expansível a 25600; Compensação de Exposição: Ter -3 EV 3 EV (em passos de 1/3 EV); Foco: Auto /manual/automático e contínuo; Tempo de filmagem contínua: 1920 x 1080 (com cartão de 8GB de memória) a 30 qps IPB: 32 min. (. 235 MB / min) / ALL I-: 11 min. (685 MB. / Min) 1280 x 720 (com cartão de 8GB de memória) @ 60 fps IPB: 37 min. (. 205 MB / min) / ALL I-: 12 min. (610 MB / min.) 640 x 480 (com cartão de 8GB de memória) a 30 qps ALL-I: 97 min. (78 MB / min.); Gravação de Áudio: Com Vídeo Estéreo, Via microfone externo opcional; Temporizador: 2 seg, 10 seg; Conectividade: AV Output, HDMI C (Mini), USB 2.0; Wi-Fi: Sim (através de transmissor adquirido a parte); Bateria: 1x LP-E6 recarregável de ions de lítio Bateria, 7.2VDC, 1800mAh; Dimensões aproximadas (LxAxP): 14,5 x 11,2 x 7,1 centímetros; Peso aproximado: 770 g; Razão de reprodução máxima: 1:4.3; Grupos / Elementos: 13/18; Lâminas de diafragma: 8; Autofoco: Sim; Estabilização de Imagem: Sim; Rosca de Filtro: Frente: 77 mm; Dimensões aproximadas (DXL): 8,38 x 10,67 centímetros; Peso aproximado: 667 g e Lente EF 24-105mm f/4L IS USM com parasol.** | **Unid** | **3** | **7.084,25** | **21.252,75** |
| **10** | **NOTEBOOK – Processador com 4 núcleos ou superior, Nº de threads 4, Expansível até 3.3 GHz, Cache de 6MB, com Intel® HD Graphics 520). Sistema Operacional: Windows 10; Microsoft Office: Sem software de produtividade. Teclado: Teclado de apontamento duplo interno - Em Português (Brasil). Memória: Memória DDR4 de 4 GB (1 x 4 GB) e 2133 MHz. Disco rígido: Disco rígido de 500 GB (7200 RPM). Wireless: Placa LE da Intel de banda dupla Wireless-AC 7265AC 802.11ac/a/b/g/n 2x2 + Bluetooth 4.0. Bateria principal: Bateria principal de 38 W/HR e 3 células. Tela: Tela LCD HD de 14.0 (1366X768), antirreflexo, com câmera (WLAN/WWAN). Fonte de alimentação: Adaptador CA de 65 Watts. Mouse Adicional: Mouse Laser Wireless; Maleta: Maleta de transporte; Garantia: 03 ‘(três) anos de ProSupport: Suporte técnico especializado por telefone 24h, 7 dias por semana.** | **Unid** | **3** | **2.498,00** | **7.494,00** |
| **11** | **MONITOR DE LED 27'' – Tela - Tecnologia da tela: LED; Tamanho da tela: 27"Flat/Curved: Curvo; Tamanho de Exibição Ativa: 597.888 mm (h) x 336.312mm(v)Curvatura da tela: 4000 R; Taxa de Aspecto: 16:9; Tipo de painel: VA; Brilho (Padrão): 250nit; Brilho (mínimo): 200nit; Contraste Estático:3000:1(Padrão),2400:1(Mínimo)Taxa de Contraste Dinâmico: Mega DCR; Resolução: 1920 x 1080; Full HD: Sim. Espaçamento de Pixel: 0.3114 mm (horizontal) x 0.3114 mm (Vertical); Tempo de resposta: 4 milissegundos (cinza para cinza); Ângulo de visão (horizontal / vertical): 178º / 178º; Número de Cor: 16.7M; Taxa de atualização (Frequência): 60Hz; 3D:Não; Dimensões (L x A x P): 62,3 x 46,3 x 18,1cm (Com suporte) / 62,3 x 36,5 x 5,9cm; (Sem suporte) / 69,5 x 14 x 43,5cm (Embalagem); Peso: 5,52Kg (com suporte) / 4,91Kg (sem suporte); Peso bruto: 7,16Kg e garantia mínima de 1 (um) ano.** | **Unid** | **10** | **1.289,47** | **12.894,70** |
| **12** | **FRAGMENTADOR DE PAPEL Voltagem 110v ou 220v; Quantidade de folhas 12 folhas padrão 75 g; Tipo de corte em tiras de 6,4 mm; Fragmenta CD; Fragmenta Cartão; Volume do cesto 13 Litros; Abertura 220 mm; Chave seletora 3 posições (Off / Auto / Reverso); Tempo de fragmentação 2,5 min contínuo; Tempo de descanso 15 min. Aproximadamente; Dimensões (com cesto) 292 x 172 x 354 mm; Peso (com cesto)3,25 Kg; Acompanha cesto de 13 litros; Corta 12 folhas (75g) de uma vez em tiras / cartão / CD; Garantia: 01 Ano pelo fabricante.** | **Unid** | **2** | **442,25** | **884,50** |
| **13** | **BEBEDOURO INDUSTRIAL 100L fabricado em INOX, com 03 torneiras; Aparador de água frontal em chapa de aço INOX com dreno; Reservatório de água em aço inox, alta resistência, fácil limpeza e material atóxico; Isolamento térmico injetado em poliuretano expandido; Serpentina interna em aço inox; Motor hermético; Baixo consumo de energia; Regulagem de temperatura da água, Comprimento mínimo: 68,0 cm; Largura mínima: 48,0 cm; Altura mínima: 1,50cm; Voltagem: 110v ou 220v; Garantia de 1(um) ano;** | **Unid** | **1** | **1.650,17** | **1.650,17** |
| **14** | **HIDROLAVADOURA DE ALTA PRESSÃO – Pressão Máxima: 1.750Ib/Pol²; Potencia: 1.400 Watts; Vazão da Água: 360 Litro/Hora; Jato Regulável; Mangueira de alta pressão; Engate rápido; Escova fixa; Bico legue; Kit detergente; Dimensões: Largura mínima: 23,00 cm, Altura mínima: 52,00 cm e Comprimento: 26,50cm.** | **Unid** | **1** | **2.927,92** | **2.927,92** |
| **15** | **PROJETOR INTERATIVO MULTIMÍDIA de ultracurta distância. Tecnologia e imagem: Sistema de projeção com tecnologia 3lcd ou dlp; No mínimo, 2700 lumens em luz colorida; Resolução nativa wxga (1280 x 800);Suportar aspecto de imagem padrão de 16:10, devendo suportar também o aspecto 4:3 ou 16:9;Durabilidade de lâmpada: mínima de 5.000 horas no modo normal ou alto brilho e podendo ser estendida a 10.000 horas no modo econômico ou baixo brilho; Potência máxima da lâmpada de 220w e consumo de energia máximo de 350w em modo normal ou em uso e, não superior a 0.5w em standby; Contraste mínimo de 3000:1; Projeção de 80´ a uma distância máxima de 40 centímetros da superfície de projeção; Compatibilidade com os seguintes sinais de entrada: NTSC, PAL, SECAM, SDTV: 480i, 480p, 576i e 576p, hdtv: 720p, 1080i e 1080p; Zoom digital de, no mínimo, 1.35x. Controle remoto com 2 pilhas AA; Cabo de Alimentação; Cabo RGB VGA (computador); Cabo USB; Maleta de Transporte; CD-ROM com documentação do projetor; Módulo Wireless LAN; Garantia: 12 meses de garantia.** | **Unid** | **1** | **2.689,54** | **2.689,54** |
| **16** | **CENTRAL TELEFONICA PABX – Capacidade mínima TDM: 2 troncos analógicos e 12 ramais analógicos; Capacidade Máxima: 60 troncos digitais, 10 troncos analógicos e 80 ramais TDM; VoIP: a´te 30 troncos IP e 120 ramais IP; Codecs de áudio: G.711 PCM (a- law e u-law), G729AB, GSM e G.726 (ADPCM); Atendimento automático: incorporado 16 canais; Identificação de chamadas: incorporado DTMF e FSK; Numeração dos ramais: de 200 a 279 ou flexível(qualquer número); Quantidade de Terminais inteligentes: 40 – TI 4245i; Alimentação AC: 90 ou 240 Vac (50 ou 60Hz); Potência máxima: 150W; Alcance de linhas e ramais: Troncos: 2000 Ohms; ramais 1100 Ohms (incluindo o telefone); Proteção elétrica: nos troncos, ramais e alimentação AC, contra transientes e oscilações da rede; Proteção de Programação: uso de memória flash; Capacidade de processador: 32 Bits** | **Unid** | **1** | **3.247,01** | **3.247,01** |
| **17** | **FRIGOBAR – Capacidade: 120L; Consumo (Kw/h): 19.0 kWh/mês; Potência(W): 110v/220v; Cor: Branca; Selo Procel; Congelador; Grades removíveis; Porta latas; Dimensões aproximadas em Cm (AxLxP): 86,2 x 48,2 x 51,9 cm; Garantia mínima de 12 (doze) meses.** | **Unid** | **1** | **913,17** | **913,17** |
| **18** | **ACCESS POINT - Com as condições mínimas e essenciais: Wireless 300 mbps, modos de operação: access point, client, universal / wds repeater, point to point, ponto a multiponto. O prazo de garantia será de no mínimo 01 (um) ano.** | **Unid** | **3** | **440,00** | **1.320,00** |
| **19** | **MINI GRAVADOR DE VOZ - Gravação e reprodução de mp3 - Capte som claro e de elevada qualidade; oiça através da coluna frontal de 300 mW; - Tempo de gravação - Memória integrada com um tempo máximo de gravação de 1073 horas no modo LP (MP3 - 8 kbps); - Scene Select - Escolha o tipo de gravação (música, reuniões, entrevistas, ditado) para a configuração das melhores definições; - Corte de ruído inteligente - Melhora o discurso humano para uma gama de audição muito mais nítida e reduz o ruído de fundo perturbador;- Marca de faixa - Adicione favoritos a cada gravação e avance/retroceda durante a reprodução; - Visor LCD - Gira facilmente as suas gravações com o visor LCD de matriz de pontos, com retro iluminação; - Gravação avançada - Operação por voz com sensibilidade do microfone alta/baixa e pastas para guardar e organizar as gravações;- Suporte de vários idiomas - Ativação para uso nos menus, mensagens e nomes das pastas (EN/DE/FR/ES/IT/RU)- Acessórios fornecidos - Cabo USB, organização do áudio e 2 x pilhas alcalinas (AAA); Garantia mínima de 12(doze) meses.** | **Unid** | **1** | **376,79** | **376,79** |
| **20** | **NOBREAK 1400kva- características de entrada: Tensão nominal Bivolt automático 115/127/220V; Frequência de rede: 60 Hz. CARACTERÍSTICAS DE SAÍDA: Potência máxima 1400VA/980W; Fator de potência 0,7; Tensão nominal 115V; Regulação: + 6% - 10% para operação rede e ± 5 para operação bateria; Frequência 60Hz ± 1%; Forma de onda Senoidal pura; Mínimo 5 tomadas no padrão NBR 14136. CARACTERÍSTICAS GERAIS: Tecnologia DSP (Processador Digital de Sinais); Software para gerenciamento de energia com entrada padrão USB (acompanha cabo); Mínimo 2 Leds frontais informando as principais condições do nobreak; Filtro de linha; Estabilizador interno com 4 estágios de regulação; Recarga automática das baterias, mesmo com o nobreak desligado; Partida a frio: ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica; Conector do tipo engate rápido para bateria externa; Função True RMS; Auto teste; Botão liga/desliga temporizado com função Mute; Porta fusível externo com unidade reserva; Rendimento 95% (para operação rede) e 85% (para operação bateria); Bateria interna: Mínimo 2 baterias 12Vdc/7Ah. PROTECOES: Curto-circuito no inversor; Surtos de tensão entre fase e neutro; Sub/sobretensão da rede elétrica; Sobreaquecimento no inversor e no transformador; Sobrecarga. O equipamento proposto possuirá garantia de 03 anos, no mínimo, para reposição de peças, mão de obra, suporte on-site e atendimento no local com abrangência em todo Estado de Rondônia. O tempo de atendimento será de no máximo 72 horas a contar com a data de abertura do chamado (on-site), para operacionalização do equipamento defeituoso; O fabricante do equipamento proverá assistência técnica autorizada do fabricante na cidade de Porto Velho (devidamente comprovado). O fabricante ou a empresa que prestará a assistência técnica ao equipamento terá um número telefônico para suporte técnico e abertura de chamados técnicos; Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados estarão disponíveis para download no web-site do fornecedor do equipamento; A empresa ou o fabricante do equipamento fará a entrega dos manuais do usuário e referência técnica contendo todas as informações sobre o produto e seus componentes, com instruções para a instalação, configuração e uso em português e/ou inglês. Prazo de Garantia: 03 (três) anos de garantia padrão on site.** | **Unid** | **1** | **620,00** | **620,00** |
| **21** | **MESA ANGULAR PARA ESCRITÓRIO EM “L” – medindo aproximadamente 1.350 x 1.650cm, tampo em MDP-BP de 30mm com gaveteiro de mesma linha com 03 gavetas. Cor bege, creme ou marrom.** | **UND** | **1** | **831,00** | **831,00** |
|  | **VALOR TOTAL** | | | | **131.956,60** |

|  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 685/2016/SUPEL/RO** |  |  |  |  |  |  |  |  |  |  |

# ANEXO III – DO EDITAL

**MINUTA DO CONTRATO**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS, N.º \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ QUE ENTRE SI CELEBRAM, A \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_.**

**E A EMPRESA \_\_\_(*nome*)\_\_\_**

Aos \_\_\_ dias do mês de \_\_\_ do ano de 2016, **a POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR– FUMRESPOM, sediada a Rua \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ n.º \_\_\_, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_,** doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Senhor \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_*,* RG n.º \_\_\_*,* CPF \_\_\_, e a firma \_\_\_, CNPJ/MF n.º \_\_\_, estabelecida no \_\_\_, em \_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (***nacionalidade***), RG \_\_\_, CPF \_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_, celebram o presente Contrato, decorrente do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.1515.00011-00/2016/FUMRESPOM**, que deu origem ao **PREGÃO,** na forma **ELETRÔNICA,** de nº. **685/2016/SUPEL/RO,** homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/02, com o Decreto/RO Estadual nº. 12.205/06, com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, a qual se aplica subsidiariamente a modalidade Pregão, **com a Lei 2.414 de 18 de fevereiro de 2011**, e ainda, com o Decreto Estadual 15.643/2011, art. 4º, e legislações vigentes, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

# CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO: Aquisição de Equipamentos Permanentes e outros (impressoras, câmera filmadora veicular, notebook etc...) tendo como interessada a Polícia Militar do Estado de Rondônia..**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA, PRAZO, LOCAL DE ENTREGA, DO LOCAL DE UTILIZAÇÃO/DESTINAÇÃO DO BEM, GARANTIA E RECEBIMENTO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO - DA FORMA E PRAZO DE ENTREGA: A entrega será total em até ........ (..........) dias da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO - DO LOCAL/HORÁRIO DE ENTREGA:** Ficam aqueles estabelecidos ***no Termo de Referência*.**

**PARÁGRAFO TERCEIRO - DA GARANTIA:** Ficam aqueles estabelecidos **nos item 2.2 do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**PARÁGRAFO QUARTO. DO RECEBIMENTO:** Executado o Contrato, o seu objeto será recebido pela Comissão de Recebimento de Materiais, conforme estabelecido ***no item 4.3 do Anexo I – Termo de Referência***, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente

**PARAGRAFO QUINTO: DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA**: Ficam aqueles estabelecidos **nos item 2.2 do Anexo I – Termo de Referência**, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Além daquelas constantes **no Anexo I -** **Termo de Referência** e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais, a **CONTRATANTE** se obrigará:

1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:
2. Fornecer à **CONTRATADA** os dados e os elementos necessários à execução do fornecimento;
3. Efetuar regularmente o pagamento dos materiais fornecidos;
4. Supervisionar, fiscalizar e atestar a execução do fornecimento, objeto desta contratação**;**
5. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da eventual aplicação de multas previstas no Instrumento Contratual.
6. **Promover a fiscalização do objeto deste registro, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela CONTRATADA.**
7. **Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.**
8. **Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA.**

**CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO: Além daquelas determinadas,** Leis, Decretos, Regulamentos e demais dispositivos legais, nas obrigações da futura **CONTRATADA**, também ficam aquelas estabelecidas ***no Anexo I – Termo de Referência*** *e* os dispositivos a seguir:

1. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no **edital e seus anexos**.
2. **Não utilizar mão-de-obra direta ou indireta de menores, na forma do art. 27, inciso V, da Lei 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.**

**CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de R$ \_\_\_ (\_\_\_) de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes do fornecimento correrão à conta da Fonte Recurso: **0203 e 3243** do Programa de Trabalho: **2144**, Natureza da Despesa: **44.90-52, do ano de 2015, provenientes da POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA/FUNDO ESPECIAL DE MODERNIZAÇÃO E REAPARELHAMENTO DA POLÍCIA MILITAR– FUMRESPOM** e conforme Nota de Crédito com a devida Adequação Financeira.

**CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Ficam aqueles estabelecidos **no item 05 e seus subitens *no Anexo I – Termo de Referência***, o qual foi devidamente aprovado pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O prazo de vigência contratual será de **12 (DOZE) MESES,** incluídas eventuais prorrogações, conforme o Inciso III do Parágrafo 3º do art. 15 da lei nº 8.666 de 1993, contado a partir da publicação da ata no Diário Oficial do Estado de Rondônia.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**PARÁGRAFO** **PRIMEIRO:** Pela Inexecução total ou parcial do objeto, a FUMRESPOM poderá , garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções constantes **no item 08 e seus subitens** do **Anexo I -** **Termo de Referência** e aquelas determinadas por leis, decretos, regulamentos e demais dispositivos legais:

**PARÁGRAFO** **SEGUNDO** As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

**PARÁGRAFO** **TERCEIRO** Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conforme a tabela a seguir, que elenca apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A publicação do presente Contrato no Diário Oficial, por extrato, será providenciada até o 5° (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no **prazo de 20 (vinte) dias corridos,** daquela data, correndo as despesas às expensas da **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** A **CONTRATADA** deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade Competente, observados os preceitos de direito público e as disposições que se aplicam as demais condições constantes na Lei Federal nº.10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto Estadual nº. 12.205, de 02.06.2006, e subsidiariamente, na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, e ainda, Lei complementar nº. 123/06.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Fica eleito pelas partes o Foro da Comarca de Porto Velho, Capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer questões oriundas do presente ajuste, inclusive às questões entre a empresa **CONTRATADA** e a **CONTRATANTE,** decorrentes da execução deste **CONTRATO**, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja**.**

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO DE CONTRATO,** as fls...à..., do Livro Especial de **CONTRATOS** de N°..... que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela **Procuradoria Autárquica da FUMRESPOM.**

Porto Velho/RO, .......de .................de 2016.

**Titular da CONTRATANTE Titular da CONTRATADA**

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**Procuradoria Autárquica da FUMRESPOM**